



**ACTA DA
21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 22 de Novembro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 2.1 - Proposta de Contratação para Prestação de Serviços, em Regime de Avença, no Âmbito do Projecto SEI! Odivelas – Projecto para o Sucesso Educativo e Integração – Bruno Inglês e Catarina Teixeira. (DEJC/DDS) -----

Ponto 2.2 - Procedimento para Aquisição de Serviço de 1000 Lavagens de Autocarros. (DAT/DTO) ---

Ponto 2.3 – Procedimento para Aquisição de Serviços de Manutenção no Âmbito dos Cuidados Higió Sanitários no Refeitório Municipal. (DRHF) -----

Ponto 3.1 - Relatório Técnico de Caracterização e de Diagnóstico de Infra-Estruturas de Água e saneamento e de Estudos de Viabilidade Técnico-Económica. (GVPCT) -----

Ponto 3.2 – Proposta de Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Odivelas e a Tapada Nacional de Mafra. (DEJC/DDS) -----

Ponto 3.3 - Programa Eco-Valor - Aprovação de Apoios Concedidos pela Valorsul. (DAT) -----

Ponto 3.4 – Proposta de Protocolo de Parceria a Celebrar entre o Município de Odivelas e a “Questão da Igualdade – Associação para a Inovação Social” no Âmbito da Implementação do Projecto “Crescer + Igual”. (GIM) -----

Ponto 3.5 – Proposta de Celebração de Protocolo Adicional para a Manutenção de Espaços Verdes Envoltentes ao Edifício de Habitação no Largo José Afonso – Junta de Freguesia do Olival Basto. (DAT/DPJ) -----



Ponto 3.6 – Proposta de Celebração de Protocolo Adicional para a Manutenção de Espaços Verdes da Urbanização SOCOPONTI – Casal Novo – Junta de Freguesia de Caneças. (DAT/DPJ) -----

Ponto 3.7 - Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas - Jogo Campeonato Nacional de Futsal (SL Olivais X SL e Benfica) (GVHM) -----

Ponto 4.1 - Proposta de Transferência de Verbas para Entidades Diversas, Relativa à Comparticipação das Refeições dos Alunos das EB1/JI's, para o Ano Lectivo de 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----

Ponto 4.2 - Proposta de Montantes a Atribuir em 2011 ao Abrigo do PACO. (DEJCT/DCTPC) -----

Ponto 4.3 - “SerSeguro” - Projecto de Educação Rodoviária no Pré-Escolar e Ensino Básico do Concelho de Odivelas – Proposta de Aceitação de Patrocínio da Empresa Impala, de 1000 Livros “Aventura no Trânsito”. (DEJC/DDS) -----

Ponto 4.4 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 7 - Proposta de Subsídio de Apoio Extraordinário. (DEJC/DDD) -----

Ponto 4.5 - Sarau de Natal do Sporting Clube de Portugal Clube de Portugal – Proposta de Cedência de Apoio Técnico e Logístico. (DEJC/DDD) -----

Ponto 4.6 - Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 20 de Novembro de 2011 - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente (DEJC/DD) -----

Ponto 4.7 – Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 3 de Dezembro de 2011. (DEJC/DD) -----

Ponto 4.8 - Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 26 de Novembro de 2011. (DEJC/DD) -----



Ponto 4.9 - Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 26 de Novembro de 2011. (DEJC/DD) -----

Ponto 4.10 - Associação de Jardins Escolas João de Deus – CAT - Casa Rainha Santa Isabel - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 19 de Dezembro de 2011. (GCIS) -----

Ponto 4.11 – Associação de Artesãos D. Dinis - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Proposta de Alteração ao Programa D – Cedência de Transportes. – Dia 26 de Novembro de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Ponto 5.1 – Proc. n.º 35622/L/OC - Redução de Caução Prestada para Garantia da Adequada Execução das Obras de Urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/01 – Credifilis – Quinta do Porto Pinheiro. (DGOU) -----

Ponto 5.2 – Proc. n.º 41817/OM - Proposta de Aprovação de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2001 do Bairro Flor do Minho, Freguesia de Caneças, para os lotes 71 e 72 em nome de Bruno José Ribeiro de Almeida Dias. (DGOU) -----

Ponto 5.3 – Proc. n.º 33688/LO/GI - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2011 do Bairro dos Pedrenais, Freguesia da Ramada, para o lote A201 em nome de Glorycentury Construções Lda. (DGOU) -----

Ponto 5.4 – Proc. n.º 3180/RC - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/200 do Bairro Sítio da Várzea, Freguesia da Ramada, para o lote 37 em nome de José Maria Jesus Francisco e Joaquim Júlio Calado. (DGOU) -----

Ponto 5.5 – Proc. n.º 8951/LO – COMETNA II – Av. Marechal Gomes da Costa – Famões – Proposta de Admissão da Comunicação Previa das Obras de Urbanização, Aprovação das Condições de Emissão do Alvará de Licença de Loteamento e Aceitação da Garantia Bancária Apresentada como Caução para Garantia da Adequada Execução das Obras de Urbanização. (DGOU) -----



A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

MARCO PAULO GOMES DE ALMEIDA -----

O Senhor Vereador Mário Máximo não esteve presente na reunião tendo a sua falta sido justificada. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezoito de Novembro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.066.727,09 (quatro milhões, sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete euros e nove cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política denominada "Dia Internacional do Estudante" que seguidamente se transcreve. -----



"No Outono de 1939, milhares de estudantes da então Checoslováquia protestavam nas ruas de Praga contra a ocupação nazi. As forças de ocupação alemãs reagiram com grande violência originando inúmeros feridos, entre os quais Jan Opletal, um jovem estudante de medicina que viria a falecer. Este trágico episódio originou uma escalada de protestos mais uma vez brutalmente reprimidos pelos nazis, que, em 17 de novembro de 1939, encerraram todas as universidades do país, invadiram a Sede da Federação Central de Estudantes Checoslovacos e fuzilaram nove dirigentes estudantis e levaram mais de 1200 estudantes presos para um campo de concentração perto de Berlim, onde 18 desses jovens detidos acabaram por falecer.

Em homenagem a esta tragédia e em reconhecimento pela capacidade de resistência dos estudantes checoslovacos, em 1941, o Conselho Internacional de Estudantes, reunido em Londres, proclamou o dia 17 de Novembro como o Dia Internacional do Estudante.

Mais tarde, em 17 de Novembro de 1989, os estudantes checoslovacos ocuparam mais uma vez as ruas de Praga, desta feita para protestar contra o regime comunista que vigorava. Este acontecimento deu início à Revolução de Veludo que pôs termo ao regime absoluto e opressor comunista que imperou durante décadas no Bloco de Leste.

O dia 17 de Novembro assume, por isso, grande significado simbólico para o universo estudantil, pelo que é assinalado em todo o mundo como prova da resistência dos estudantes contra a repressão.

Porriosamente, entre nós, o passado dia 17 de Novembro ficou marcado pela audição do Ministro da Educação e Ciência, Nuno Crato, em sede da Comissão da especialidade da Assembleia da República, para apresentação e discussão do Orçamento de Estado 2012 para os setores da educação e da ciência.

O ministro revelou aos deputados que o OE 2012 prevê um corte na área da educação na ordem dos 1.500 milhões de euros face a 2011, repartidos por 450M€ no ensino básico e secundário, 150M€ no ensino superior, 268M€ nas receitas consignadas e 644M€ em cortes dos rendimentos dos profissionais do setor. A verba prevista para a área da educação corresponde apenas a 3,8% do PIB, o que constitui o valor mais baixo no seio dos 27 países da União Europeia. E, a nível nacional, seria necessário recuar várias décadas para encontrar inscrito em orçamento de Estado um valor tão reduzido.

Estes números não surpreenderam os deputados, visto que Nuno Crato já tinha anunciado, através da comunicação social, estas e outras medidas, como sejam: a eliminação de Área de Projeto nos 2º e 3º ciclos, a reavaliação da contratação dos 28.000 professores que não integram o quadro de pessoal, a



supressão do estudo acompanhado, o encerramento de mais 300 escolas, o congelamento das obras de construção e requalificação de escolas, bem como, a redução da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior (como consta no art.º 42º da proposta de OE2012).-----

O ministro Nuno Crato e o seu governo conseguiram o "feito" inédito de angariar a contestação de todos os agentes educativos e do conhecimento, sem exceção, sejam do ensino básico, secundário e superior, bem como do setor da ciência e investigação.-----

Todavia, perante a contestação dos vários setores perante os anúncios do governo, Nuno Crato recuou em algumas medidas, nomeadamente manifestando disponibilidade para eliminar integralmente o art.º42º e reformular o art.º 43º da proposta OE2012, relativo à autonomia dos estabelecimentos de ensino superior. Este recuo ficou a dever-se ao coro unânime de protestos públicos dos reitores das universidades portuguesas. Aliás, o governo tem vindo a caracterizar a sua atuação por constantes avanços e recuos, ao sabor das reações dos representantes dos setores afetados pelas medidas anunciadas, nomeadamente no domínio da educação, onde o governo já demonstrou que a única orientação para o setor prende-se com a obtenção de ganhos orçamentais imediatos.-----

O dia 17 de Novembro de 2012 ficou, assim, assinalado entre nós por mais um episódio lamentável para o universo estudantil, pois, a descapitalização da educação e a ausência de uma estratégia política credível para esta área constitui um retrocesso na evolução que Portugal tem vindo a registar nos vários indicadores (como demonstram todos os relatórios internacionais publicados por entidades independentes), e que poderá inclusivamente comprometer a própria escola pública.-----

O futuro do país depende da educação enquanto pilar essencial do desenvolvimento da sociedade, pelo que, o Partido Socialista vê com enorme apreensão os cortes que o atual governo pretende introduzir, sem que existam outras medidas compensatórias para o equilíbrio do setor e para que os estudantes portugueses se consigam afirmar no futuro. O PS irá continuar, com grande lucidez e forte sentido de responsabilidade, a apresentar soluções alternativas credíveis e consubstanciadas em propostas concretas, na defesa intransigente da escola pública, por forma a que a educação em Portugal consiga cumprir o seu principal desígnio: garantir a formação académica e cívica dos estudantes portugueses, como instrumentos fundamentais para um futuro promissor das crianças e jovens do nosso país."-----



O Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política denominada "Só com a luta é possível defender os interesses de quem trabalha" que será transcrita em acta. -----

"Portugal vive hoje um dos momentos mais difíceis da sua História recente, quer pela natureza dos problemas que tem de enfrentar quer pelas políticas que foram seguidas pelos sucessivos Governos ao longo dos últimos 35 anos.-----

Esta é uma situação que se agravou com a aplicação do acordo entre a troika portuguesa (PS, PSD e CDS) e a troika estrangeira (UE, BCE e FMI), de tal modo que põe em causa direitos e garantias constitucionais, a própria democracia e a soberania nacional.-----

As medidas do Governo do PSD-CDS são inadmissíveis porque com a recessão é criado um ciclo de austeridade, de mais recessão e aumento da dívida, a exemplo do que aconteceu na Grécia, com os resultados desastrosos que estão à vista. Os "buracos" com que tentam justificar o "assalto" aos bolsos dos trabalhadores não são da responsabilidade destes.-----

Foram as políticas seguidas por sucessivos governos, as responsáveis pela destruição do aparelho produtivo; os negócios das parcerias público-privadas que consumiram dezenas de milhares de milhões de euros a favor de alguns; os roubos dos dinheiros públicos com os negócios do BPN e BPP; o compadrio e a corrupção; a fraude e evasão fiscal e a economia paralela.-----

Mentindo mais uma vez aos trabalhadores e ao povo português, o Governo decidiu roubar uma parte do subsídio de Natal deste ano e ao mesmo tempo anuncia a retirada por completo do 13º e 14º mês no ano de 2012. -----

Trata-se de uma medida que, justificada com o défice e que apenas pretende tirar a quem vive do seu salário ou pensão para entregar à banca e aos grupos financeiros que só vêm crescer os benefícios e privilégios que a política de direita lhes confere. Esta é uma política de terra queimada que precisa de ser denunciada, combatida e derrotada.-----

A cada dia que passa torna-se mais necessário rejeitar o pacto de agressão contra o país e o povo.-----

No próximo dia 24 de Novembro está convocada uma greve geral. Greve esta que envolverá milhares de trabalhadores por todo o país. Esta greve dará um sinal claro de que os portugueses não estão resignados, de que o futuro miserável que nos é proposto não é obrigatório, de que há alternativas e de que só com a luta defenderemos o interesse de quem trabalha. -----

A CDU apela a todos os trabalhadores, para que próximo dia 24 não se resignem, para que no próximo dia 24 lutem e resistam a este atentado que lhes é dirigido. -----

Fazer greve geral é fazer ouvir a nossa voz, é recusar o pacto de agressão, é recusar o roubo aos trabalhadores, é lutar pelas condições de vida presentes mas também pelo futuro dos nossos filhos e do país. É abrir caminho a um novo rumo e uma nova política, uma política patriótica de esquerda, que



aumente salários, defenda a produção nacional, renegoceie a dívida, valorize as empresas e os serviços públicos e defenda a independência e soberania nacionais.-----

É por isso que no dia 24 é proibido faltar à greve.”-----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política denominada “13 Aniversário do Concelho” que seguidamente se transcreve.-----

“O Partido Social Democrata de Odivelas vem por esta forma felicitar o Município de Odivelas, na pessoa da Sra. Presidente de Câmara, por mais um aniversário comemorativo que marca a sua criação.-----

De facto desde o dia 19 de Novembro de 1998, cuja memória ora é evocada, Odivelas foi alvo de uma profunda e significativa mudança quer ao nível económico quer a nível social, salientando-se sobretudo o incremento exponencial do nível da própria qualidade de vida das populações. Esta mudança real por todos notada e apreciada foi, sem dúvida, resultado de um conjunto de vontades nos quais o PSD assumiu um papel preponderante, e de primeira linha na defesa da Criação do Concelho!-----

O PSD desde a primeira hora encarnou em si a voz e o anseio de todos os odivelenses no sentido de querer mais por esta zona do concelho de Loures, tantas, mas tantas vezes discriminada. Desde essa data que o PSD também tem vindo a assumir a sua quota parte de responsabilidade nos destinos do município nos seus mais diversos níveis.-----

Assim foi e assim será! Respeitámos desde sempre, e continuamos a respeitar, quem legitimamente ganhou as eleições, e sempre com o sentido de responsabilidade que nos caracteriza, estivemos e estaremos ao serviço das populações de Odivelas, mas sempre nos pautando pela defesa daquilo que consideramos o melhor para Odivelas, o melhor para os Odivelenses!!-----

Os próximos tempos serão difíceis para todos os portugueses. Serão tempos de privações e de provações. Todos seremos chamados a participar nesta tarefa árdua de recuperação do país.-----

Agora como sempre, o PSD dirá presente.-----

Muito foi feito, mas muito ainda há, e continua por fazer.-----

Parabéns Município de Odivelas!-----

Parabéns Odivelenses!”-----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou um Requerimento “Casas da Granja – APCL, Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa” que seguidamente se transcreve.-----



"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente para suscitar informação:

- Quanto à razão pela qual a licença de utilização do novo edifício da APCL, Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, conhecido por Casas da Granja, em Odivelas, só tivesse sido possível levantar na passada sexta-feira, dia 18 de Novembro, quando o equipamento foi inaugurado a 26 de Julho, há quase 4 meses; -----
- Quanto aos montantes da comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas para além da cedência do terreno, que foram comprometidos e se já foram pagos a sua totalidade. -----

Importa considerar: -----

- Que a licença de utilização é documento fundamental para completar o processo a enviar ao Instituto de Segurança Social, para posterior obtenção da Licença de Funcionamento e conclusão do Acordo de Cooperação, para que 'Casas da Granja' possam ser ressarcidas de parte do investimento e das prestações que permitirão servir mais de 380 cidadãos, muitos deles com limitações de mobilidade extremas; -----
- Que a Sra. Presidente da Câmara apela sistematicamente á crescente importância de colaborar com instituições de apoio social; -----
- Que deve a Câmara de Odivelas colaborar sobretudo com estas instituições de forma a evitar que se repitam ocorrências destas que impedem que equipamentos do género, que custam milhões de euros, desempenhem a sua função social em tempo útil e, ao mesmo tempo agir para que estas instituições, pelas suas características, não fiquem asfixiadas financeiramente pelos inevitáveis atrasos na conclusão dos processos junto da Segurança Social; -----
- Que 'casas da Granja' inclui uma creche para 66 crianças, um lar residencial para 24 deficientes, duas residências autónomas para outros 10, e serviço de apoio domiciliário para 100 pessoas em dificuldade; -----
- Que a instituição também necessita urgentemente de receber verbas do Acordo de Cooperação com a Segurança Social, para poder concluir a obra da piscina terapêutica, importante equipamento para serviços de hidroterapia, tão importante nesta patologia e que poderá ter 100 utilizadores. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins apresentou dois votos de Congratulação "UEFA Futsal Cup –Elite Round" e "1ª Corrida D. Dinis – 13º Aniversário do Concelho de Odivelas" que seguidamente se transcrevem. -----



“UEFA Futsal Cup –Elite Round” -----

“Decorreu, entre 16 e 19 de Novembro, pelo segundo ano consecutivo, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, a UEFA Futsal Cup – Elite Round, evento que permitiu, mais uma vez, à equipa do Sporting Clube de Portugal, a meritória passagem à «Final Four» desta competição. -----

Paralelamente ao sucesso desportivo da Prova salienta-se, também, aquele que foi o sucesso organizativo de todo o evento, do qual a Câmara Municipal de Odivelas, através do envolvimento de diversas unidades orgânicas, foi parte integrante e basilar, facto que nos deve encher de orgulho e satisfação. -----

O reconhecimento público e a muito positiva avaliação externa efectuada por parte dos Delegados Técnicos da UEFA forneceu ao Sporting Clube de Portugal um suplemento anímico para apresentar formalmente a candidatura à organização da fase final da competição, a ter lugar em Abril próximo, em parceria com esta Câmara Municipal. -----

Este desafio de cooperação, lançado pelo Sporting Clube de Portugal, para a formalização de tal intento, revelam a satisfação pelo trabalho realizado, como também o reconhecimento da capacidade e da competência da Câmara Municipal de Odivelas para a organização de um evento de tal dimensão . -----

Desta forma, a Câmara Municipal de Odivelas e os seus Vereadores, expressam o seu voto de congratulação, quer pelo sucesso desportivo do Sporting Clube de Portugal, quer pelo sucesso organizativo verificado no envolvimento da Câmara Municipal de Odivelas, assim como pelo manifesto “voto de confiança” do Sporting Clube de Portugal, no Concelho e nesta edilidade para acolher tão importante Prova desportiva de nível internacional.” -----

“1.ª Corrida D. Dinis – 13º Aniversário do Concelho de Odivelas” -----

“O Desporto e a prática desportiva assumiram um especial destaque nas comemorações do 13º Aniversário do Município de Odivelas. -----

Testemunho deste facto, foi também a realização 1.ª Corrida D. Dinis, que proporcionou uma manhã diferente de promoção de estilos de vida activos e saudáveis, através da prática de actividade física. -----

A Prova contou com cerca de 1200 atletas/participantes à chegada, que numa manhã de Domingo preencheram e deram cor à Cidade de Odivelas, e foi composta por uma corrida de 10.000 metros e uma caminhada de 4000 metros. O êxito alcançado com a presença de tantos participantes logo na sua primeira



edição leva a crer que o futuro desta corrida, que pretende ser mais um contributo à preservação da memória e identidade do Rei D. Dinis, estará garantido, também como modo de afirmação da identidade própria do Concelho, onde a sua Marmelada Branca foi ainda divulgada e promovida junto de todos os atletas e presentes.-----

Desta forma, a Câmara Municipal de Odivelas e os seus Vereadores, expressam a sua satisfação e congratulação por esta iniciativa que contribui para a promoção e afirmação do Concelho de Odivelas, através do Desporto.-----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos.-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira abordou a questão do atraso na vistoria e na emissão da Licença de Utilização da APCL.-----

A Senhora Presidente deu a conhecer o ponto de situação das reuniões realizadas na passada sexta-feira, com a Autoridade Metropolitana de Transportes, que contou com a presença do Senhor Vereador Hugo Martins. E também fez um balanço da reunião ocorrida com o Secretário de Estado da Saúde, onde esteve presente a Senhora Vereadora Sandra Pereira.-----

Senhor Vereado Hugo Martins fez um balanço da reunião efetuada com a Autoridade Metropolitana de Transportes.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido fez referência às conclusões da reunião com a Autoridade Metropolitana de Transportes, e à questão da supressão de transportes em Odivelas. Também mencionou a colaboração na elaboração do documento do Plano de Atividades e Orçamento para 2012. E mencionou o Requerimento sobre a Frota Automóvel da C.M.O.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou um Requerimento "Frota Automóvel da Câmara Municipal de Odivelas" que seguidamente se transcreve-----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente, na sequência da minha



intervenção na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 25 de Outubro de 2011, para suscitar informação: -----

- ✓ Sobre o número de veículos automóveis que a Câmara Municipal está a adquirir, marcas, modelos e versões; -----
- ✓ Para que fins se destinam os veículos que a Câmara Municipal está a receber; -----
- ✓ Sobre os critérios que presidiram à escolha destes veículos; -----
- ✓ Sobre a modalidade escolhida para aquisição e cópia dos respectivos contratos, com o valor das rendas mensais e serviços incluídos; -----

Importa considerar: -----

- ✓ Que na intervenção da Reunião de Executivo de 25 de Outubro último, e a propósito de um pretense relatório sobre a frota de veículos municipais apresentado a 4 de Agosto de 2011, recomendei a apresentação de um relatório que evidenciasse uma estratégia para uma frota de veículos e somente com a única pretensão de tentar justificar a substituição das viaturas existentes devido à sua antiguidade, e que se promovesse o conhecimento sobre as necessidades presentes e futuras dos serviços do Município nesta matéria; -----
- ✓ Que ainda recomendei que se impulsionasse um calendário e grupos de viaturas cuja substituição seja desejável e prioritária e um critério sobre as características dos veículos a adquirir e respectiva política energética associada; -----
- ✓ Que estas recomendações habitualmente consideradas nas empresas que dispõe de frotas automóveis, não foram atendidas pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi deu a conhecer as atividades que se irão desenrolar nas suas áreas até 06 de dezembro. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira proferiu uma intervenção para tecer considerações sobre as atitudes e posições do governo. -----

A Senhora Presidente esclareceu que o Grupo de Trabalho pode ter concordado ou recuado, mas ainda não se sabe o que o Governo vai fazer. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se aos esclarecimentos dados pela Senhora Presidente. Referiu que, a crise levou a um aumento do número de idosos que fazem o itinerário do Senhor Roubado para



Odivelas, considerando que este percurso deveria ser analisado. Solicitou ainda informações sobre as Carreiras 205 e 724.-----

O Senhor Vereador Hugo Martins proferiu uma intervenção para confirmar o número das carreiras, questionando se o Senhor Vereador Ilídio Ferreira se queria referir as carreiras 726 e 206, uma vez que não havia propostas para a 724 e 205. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco proferiu uma intervenção para referir que o estudo sobre serviços e carreiras feito, avança para a diminuição das carreiras anteriormente referidas. Sugeriu uma compatibilização da informação que foi dada na reunião efetuada sobre esta matéria e a informação do estudo realizado sobre a matéria em apreço. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins proferiu uma intervenção para referir que, a única questão que está prevista é o encurtamento da 726. Mencionou ainda que, de acordo com o que lhe foi transmitido na reunião de sexta-feira passada, não há qualquer proposta de suspensão de serviço noturno em Odivelas. Referiu que é importante a questão colocada pelo Vereador Ilídio Ferreira, no entanto, as situações não se resolvem tão facilmente quanto se pretende. Informou que está agendada para a próxima sexta-feira uma reunião com a administração da Ascendi, para abordar a questão da sinalização da via de quem se dirige da CRIL para Odivelas, que dá acesso à A8, que manda as pessoas para Odivelas pela esquerda e não direciona para o Olival Basto pela direita. Referiu-se à questão da segurança quanto à pintura das passadeiras e ao estado do piso da avenida da Nossa Sra. do Cabo, Olival Basto-Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

"Vou ser muito telegráfica, mas em nome do PSD e dos Vereadores do PSD, queria só aqui expressar também o quanto é reconfortante ouvir estas boas notícias. Que não sendo em absoluto definitivas, apresentam também um caminho, um caminho pelo menos positivo, que é possível fazer, que todos juntos, creio, o vamos fazer. Quer no que toca aos transportes, e quer no que toca às Unidades de Saúde Familiares que estão previstas para Odivelas. De facto, inicialmente todos tínhamos e tendo em conta a conjuntura do país, que o cenário pudesse vir a ser muito pior do que aquele que a Senhora Presidente nos apresentou aqui, que não sendo positivo, é seguramente um caminho. Abre-se aqui um caminho e uma expectativa positiva para que todos nós em conjunto devemos trilhar." -----



A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão dos Votos de Congratulação "Congratulação "UEFA Futsal Cup –Elite Round" e "1ª Corrida D. Dinis – 13º Aniversário do Concelho de Odivelas", tendo sido aprovados por unanimidade. -----

Eram 15h16m quando a Senhora Presidente se ausentou do seu lugar sendo substituída pelo Senhor Vereador Hugo Martins. -----

Os Senhores Vereadores Paulo Aido e Fernanda Franchi ausentaram-se do seu lugar. -----

Não se tendo registado intervenções, o Senhor Vereador Hugo Martins, em substituição da Senhora Presidente colocou à votação, os Votos de Congratulação, os quais foram aprovados, por unanimidade.-----

A Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Paulo Aido e Fernanda Franchi retomaram o seu lugar.-----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a **inclusão, na Ordem do Dia**, do seguinte ponto: -----

5.6 – Rectificação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/92 do Bairro Casal do Bispo - Freguesia de Famões. (DGOU) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, incluir este ponto da Ordem do Dia. -----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a **retirada da Ordem do Dia**, do seguinte ponto: -----

5.7 – Relatório Técnico de Caracterização e de Diagnóstico de Infraestrutura de Água e Saneamento e de Estudos de Viabilidade Técnico-Económica. (GVPCT) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -----



Os Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Paulo Aido ausentaram-se da reunião. -----

A Senhora Presidente, informou os Senhores Vereadores da necessidade em se realizar uma reunião extraordinária no dia 28 de Novembro de 2011, pelas 10h00, nos Paços do Concelho, propondo que a mesma seja pública pelos assuntos que nela se irão discutir. Colocada à votação a proposta de inclusão para se conferir carácter público à reunião mencionada foi aprovada, por unanimidade.-----

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJECTO SEI! ODIVELAS – PROJECTO PARA O SUCESSO EDUCATIVO E INTEGRAÇÃO – BRUNO INGLÊS E CATARINA TEIXEIRA. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/10764, de 11-10-31, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a contratação para prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Projecto SEI! de Bruno Miguel Castro Pinto Alves Inglês e Catarina Sofia Real Serra Marques Teixeira, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A promoção do sucesso educativo tem como objectivo contribuir para a melhoria qualitativa da Educação e da qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos.-----

O combate ao insucesso e abandono escolares é uma prioridade estratégica de intervenção Municipal, a promoção de medidas de apoio às famílias, a prevenção e a intervenção precoce, junto da comunidade educativa onde os alunos estão inseridos, constituem estratégias diversificadas e integradoras de acção.



A importância da educação e do sucesso escolar são, mais do que uma necessidade do ser humano, a possibilidade de realização individual e profissional, configurando-se como um contributo para o exercício de uma cidadania activa, numa sociedade cada vez mais exigente e em permanente mudança. -----

Este projecto é constituído por uma rede de Mediadores Escolares, para o Sucesso Escolar, que têm desenvolvido a sua intervenção junto das crianças e jovens em risco de insucesso e abandono escolar, a frequentarem as escolas da rede pública do concelho de Odivelas. -----

Esta intervenção dirigida aos alunos, famílias e comunidade educativa, resulta da aplicação de um conjunto de metodologias e estratégias de carácter educacional, com o objectivo de reforçar as relações escola-família-comunidade, potenciando factores de protecção, sucesso educativo e desenvolvimento integral do ser humano. -----

Tendo presente que todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com 3º Ciclo, num total de 14 estabelecimentos de ensino de 2º e 3º Ciclo de Ensino Básico, 8 estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e 9 de 1º Ciclo do Ensino Básico, participam no Projecto SEI! Odivelas, verifica-se a necessidade urgente de dotar o Projecto com um número suficiente de mediadores, para a concretização dos objectivos inerentes ao trabalho com os alunos, com as famílias, com as escolas e com a rede social local. -----

Neste contexto e, por não existirem internamente recursos humanos disponíveis que possam preencher esta necessidade, propõe-se a contratação de dois prestadores de serviços, em regime de avença, com perfil e formação superior adequada, nos termos previstos no nº 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, com base nos seguintes fundamentos: -----

- Os Mediadores Escolares desempenham funções, que pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- É evidente a escassez de recursos humanos existentes na Câmara Municipal nesta área;-----
- Acresce, que o desempenho de tais funções não exige a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----

Assim, e atenta a necessidade de adquirir estes serviços de mediação escolar, submete-se a presente informação de proposta de decisão de contratar para o desenvolvimento dos trâmites subsequentes, nos termos e com os fundamentos aduzidos. -----

Propõe-se que se submeta, ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, à Câmara Municipal a presente proposta, a fim de que este



órgão executivo emita parecer vinculativo, no qual verifique os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do citado artigo, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

Nestes termos, propõe-se que sejam convidados: -----

1. **Bruno Miguel Castro Pinto Alves Inglês**, Licenciado em Psicologia Clínica, NIF: 216531870, residente na Avenida Francisco Salgado Zenha, Lote 1, 2D. -----

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo valor contratual não deverá exceder os € 1.731,50 (mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mensais acrescidos de IVA à taxa legal. Este honorário, no valor de €1.731,50 e de acordo com o estipulado nos artigos 19º e 22º da Lei do Orçamento de Estado deverá ser objecto de desconto no valor de 3,5%, ficando o valor em € 1.670,90 (mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal. O encargo a ter em conta no presente ano económico, com perspectiva do seu início em Dezembro de 2011 é de €1.670,90 (mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal e para o ano de 2012 é de €20.050,80 (vinte mil e cinquenta euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, propondo-se a sua inscrição no Plano e Orçamento para 2012. -----

A verba para esta aquisição está prevista na Classificação Económica 0306/010107. -----

2. **Catarina Sofia Real Serra Marques Teixeira**, Licenciada em Psicologia Clínica, NIF: 222508035, residente na Rua Rogério Pedro, Nº18, 2º Esquerdo, Alcochete. -----

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo valor contratual não deverá exceder os € 1.731,50 (mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mensais acrescidos de IVA à taxa legal. Este honorário, no valor de €1.731,50 e de acordo com o estipulado nos artigos 19º e 22º da Lei do Orçamento de Estado deverá ser objecto de desconto no valor de 3,5%, ficando o valor em € 1.670,90 (mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal. O encargo a ter em conta no presente ano económico, com perspectiva do seu início em Dezembro de 2011 é de €1.670,90 (mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal e para o ano de 2012 é de €20.050,80 (vinte mil e cinquenta euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, propondo-se a sua inscrição no Plano e Orçamento para 2012. -----

A verba para esta aquisição está prevista na Classificação Económica 0306/010107. -----

Face ao exposto, e, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação



do Executivo Municipal, a proposta de contratação para prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração: Bruno Miguel Castro Pinto Alves Inglês e Catarina Sofia Real Serra Marques Teixeira.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“A Sra. Presidente -----

Para, concordando, remeter a RC para deliberação, após prévia cabimentação”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia. -----

2) A SAOM inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a contratação para prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Projecto SEI! de Bruno Miguel Castro Pinto Alves Inglês e Catarina Sofia Real Serra Marques Teixeira, conforme informação acima transcrita. -----

2.2 – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE 1000 LAVAGENS DE AUTOCARROS. (DAT/DTO) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/11385, de 11-11-2011, com despachos da do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, aprovar a aquisição de Serviço de 1000 Lavagens Exteriores de Autocarros Municipais para 5 viaturas, por ajuste directo, à Barraqueiro – Transportes, SA, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Têm sido levadas a efeito, no âmbito da reorganização e optimização da gestão da frota municipal, diversas medidas, num pressuposto de racionalização da despesa e de modernização contínua. -----

Neste contexto, foram asseguradas condições nas instalações da DAT/DTO para que os 5 autocarros da frota municipal aí pudessem parquear. Assim, uma vez denunciado o Contrato de Recolhas e Lavagens, existente com a empresa Barraqueiro – Transportes, SA, cujos encargos para o Município ascendiam a



€30.000,00 (trinta mil euros) por ano, torna-se por conseguinte necessário garantir a questão da lavagem exterior dos mesmos por uma empresa independente, dado não existirem infra-estruturas internas para esse efeito. -----

Neste sentido, propõe-se um Ajuste Directo, Regime Geral, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art. 16º e n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à Barraqueiro – Transportes, SA, pelo valor de €13.000,00 (treze mil euros), o que corresponde um pacote de 1000 lavagens por ano, com um custo unitário de €13,00 (treze euros) por lavagem, dado ser uma empresa do concelho que pela sua localização geográfica, permite que as lavagens para os 5 autocarros, sejam feitas sem onerar o custo em deslocações. -----

Pretende-se que tenha início a partir de 5 de Dezembro de 2011. -----

Caderno de Encargos

Objecto: -----

Aquisição de Serviço de 1000 Lavagens Exteriores de Autocarros Municipais para 5 viaturas (2204, 2205, 2206, 2208 e 2209) com as matriculas 00-20-QO, 66-20-QT, 14-54-SJ, 77-GS-80 e 77-GS-81, respectivamente. -----

Local de Intervenção: Concelho de Odivelas – Olival Basto -----

Tipo de Procedimento: -----

A contratação será efectuada por Ajuste Directo, Regime Geral, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art. 16º e n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do DL 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Valor total a contratar: -----

O valor máximo anual a contratar será de € 13.000,00 sem IVA incluído, pela totalidade das lavagens que constituem o objecto do contrato (pacote de 1000 lavagens), por um período de um ano, eventualmente renovável por mais dois períodos iguais ou até esgotar o valor contratualizado. -----

Empresa a convidar: -----

a) Barraqueiro – Transportes, SA -----



Esta é uma empresa do concelho, cujas instalações para se proceder ao objecto do contrato, encontram-se geograficamente próximas do local de estacionamento dos autocarros. -----

Tipologia a contratar: -----

a) 1000 lavagens exteriores; -----

Valor unitário por lavagem contratar: -----

1 – €13,00 por lavagem exterior -----

Requisições à empresa: -----

Todas as requisições serão efectuadas por mail. -----

Enquadramento da Despesa: -----

A presente despesa tem enquadramento orçamental no PAM 40/2011 e COE 0905/ 020225. -----

Face ao exposto e caso mereça a sua concordância, propõe-se o envio à Sra. Presidente para autorização da despesa e inclusão do ponto na OT da próxima Reunião de Câmara e posterior envio à DGFP/DF para prévio cabimento. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo -----

A apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP para cabimentação prévia. -----

2) A SAOM inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----



Aprovado, por unanimidade, a aquisição de Serviço de 1000 Lavagens Exteriores de Autocarros Municipais para 5 viaturas, por ajuste directo, à Barraqueiro – Transportes, SA, de acordo com a informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----

2.3 – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DOS CUIDADOS HIGIO SANITÁRIOS NO REFEITÓRIO MUNICIPAL. (DRHF) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/11259, de 11-11-14, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a emissão de parecer prévio favorável a renovação do contrato com a Empresa Quartz Quality – Serviços de Higiene, Lda., por ajuste directo, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável por dois períodos iguais, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: ----- -----

“Tendo em consideração que o contrato de manutenção no âmbito dos cuidados higio sanitários no Refeitório Municipal actualmente em vigor termina em Dezembro de 2011, coloco à sua consideração o lançamento de novo procedimento para aquisição da prestação desse serviço. -----

O procedimento deverá contemplar a colocação e manutenção do seguinte equipamento: -----

1. Dispensadores automáticos de líquido desinfectantes acoplados às descargas dos autoclismos de sanitas (cinco unidades) e urinóis (duas unidades); -----
2. Dispensadores de líquido desinfectante para limpeza de assentos de sanita (cinco unidades); -----
3. Recipientes de recolha de absorventes higiénicos nas instalações sanitárias femininas (duas unidades); -----
4. Ambientadores automáticos (cinco unidades). -----

Os produtos a utilizar deverão respeitar os requisitos legalmente exigidos, devendo a proposta ser acompanhada das respectivas fichas técnicas. -----



De referir que a manutenção periódica deverá incluir: -----

- ▶ Verificação de condições de funcionamento do equipamento e respectiva reparação/substituição em caso de necessidade; -----
- ▶ Reposição dos respectivos líquidos higienizadores e desinfectantes; -----
- ▶ Substituição total dos recipientes de recolha de absorventes higiénicos nas instalações sanitárias femininas, em cada período de 4 a 6 semanas. -----

Nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro – Lei de Orçamento de Estado para 2011, a celebração de contratos de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

- 1 - Parecer prévio favorável relativamente à verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- 2 - Verificação do cumprimento da redução remuneratória prevista no Artigo 19.º da LOE; -----
- 3 - Declaração de Cabimento Orçamental. -----

Tendo em consideração a natureza específica dos serviços supra descritos, não dispõe esta Câmara Municipal de recursos internos que possam assegurar a sua prestação, não se afigurando, igualmente, viável o recurso a qualquer das modalidades de relação jurídica de emprego público, pelo que se mostra cumprido o requisito previsto em 1. -----

No que concerne à redução remuneratória prevista no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, entendemos que a mesma será de aplicar à celebração do contrato que decorrer do presente procedimento de aquisição, atendendo a que: -----

- 1 – Este serviço é actualmente prestado e até 31 de Dezembro de 2011, pela empresa Quartz Quality-Serviços de Higiene, Lda, Parque Industrial Vale Alecrim, Rua da Platina, Lote 82 e 85, 2950 – 437 Palmela; -----
- 2 – Pela forma satisfatória como esse serviço tem vindo a ser prestado propõe-se que o novo contrato seja celebrado com a mesma empresa, recorrendo-se ao ajuste directo, regime geral de acordo com as disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1 do art. 16.º e da alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP); -----



3 – O contrato actualmente em vigor tem um valor anual de € 1740,00 (mil e setecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que, pela aplicação do art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ex vi art. 22.º do mesmo diploma, será de aplicar uma redução de 3, 5%, ou seja, o preço base do novo contrato a celebrar será de € 1679,10 (mil e seiscentos e setenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A referida prestação de serviços deverá ter a duração de 12 meses, eventualmente renovável por dois períodos iguais, sendo que a despesa, no valor de € 5037,30 (cinco mil e trinta e sete euros e trinta cêntimos), foi inscrita nos documentos previsionais do Orçamento para o próximo ano de 2012. -----

Assim e considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de aquisição de serviços depende de prévio parecer favorável do órgão executivo, propõe-se que a presente informação seja submetida à consideração da Sr.ª Presidente, para que, caso concorde, determine o seu envio à SAOM para deliberação pela Câmara Municipal, a qual deve preceder a decisão de contratar a tomar pela Sr.ª Presidente ao abrigo das suas competências próprias, em função do valor da despesa.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Aprovada, por unanimidade, a emissão de parecer prévio favorável à renovação do contrato com a Empresa Quartz Quality – Serviços de Higiene, Lda., por ajuste directo, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável por dois períodos iguais, de acordo com a informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentou-se do seu lugar. -----

2.ª - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA CONFERIR CARACTER PÚBLICO À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AGENDADA PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, PELAS 10H00, NOS PAÇOS DO CONCELHO. –

Aprovada, por unanimidade, a proposta para conferir carácter público à reunião extraordinária agendada para o dia 28 de Novembro de 2011, pelas 10h00, nos Paços do Concelho. -----

3. - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO E DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICA. (GVPCT) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins ausentou-se do seu lugar e **o Senhor Vereador Paulo Aido** retomou o seu lugar na reunião. -----

3.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A TAPADA NACIONAL DE MAFRA. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/11039, de 11-11-08, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Tapada Nacional de Mafra, nos termos da minuta de protocolo anexo à informação acima referida, e que foi aprovada e de acordo com a informação acima referida, e protocolo que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Real Tapada de Mafra foi criada em 1747, tendo, após a implantação da República, passado a designar-se Tapada Nacional de Mafra (TNM). Actualmente a sua gestão é assegurada por uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, criada em Setembro de 1998, pela Resolução de Conselho de Ministros nº 7/98. -----

Desta cooperativa fazem parte: -----

- Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P.; -----
- Câmara Municipal de Mafra; -----
- Direcção Geral dos Recursos Florestais; -----
- Liga dos Amigos de Mafra; -----
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Vale do Tejo; -----
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade; -----
- Clube Português de Monteiros; -----



- Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal; -----
- Associação dos Agricultores do Conselho de Mafra - Fundação Alter Real; -----
- Evasão Sem Limites Lda.; -----

A gestão da TNM tem por principal objectivo a investigação e preservação da fauna e da flora, a educação ambiental, a actividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural, tendo em conta o princípio da sustentabilidade do espaço, no respeito pela sua história, cultura e património. -----

Para atingir os seus objectivos, a TNM propõe-se a: -----

- Assegurar a gestão sustentável dos recursos naturais; -----
- Actuar na defesa e promoção do seu património histórico, cultural e ambiental; -----
- Contribuir para o desenvolvimento local, criando um produto turístico sustentável; -----
- Promover a regeneração florística da Tapada; -----
- Gerir as populações cinegéticas em equilíbrio com os outros recursos naturais; -----
- Apoiar actividades de investigação científica; -----
- Divulgar os compromissos ambientais assumidos e desenvolver acções de educação ambiental.--

A TNM dispõe de uma vasta oferta de actividades destinadas ao público em geral, a escolas e empresas, que visam a sensibilização dos participantes para a importância da floresta e toda a sua biodiversidade.--

Neste nível da educação ambiental sustentável tem disponíveis diversas actividades, que têm como público-alvo todos os alunos desde o ensino pré-escolar até ao ensino básico e secundário e que decorrem durante os dias úteis. Algumas destas actividades realizam-se exclusivamente na TNM, enquanto outras se podem efectuar nas próprias escolas. Os preços praticados variam em função do grau de ensino a que as actividades se destinam. -----

Através de ofício remetido pela TNM à CMO, veio a TNM propor a celebração de um protocolo de colaboração com o Município de Odivelas. Por parte do Município de Odivelas, foram solicitadas à TNM algumas alterações à proposta de protocolo inicialmente recepcionada, as quais foram aceites (anexo 1).-

No âmbito da referida proposta de protocolo a TNM compromete-se a: -----



- Praticar um plano especial de preços a pagar em alguns dos percursos de visitas e actividades de educação ambiental efectuadas na TNM e nas escolas do Concelho, sempre que, o pedido de marcação das mesmas seja efectuado através dos serviços da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Ao Município de Odivelas caberá o compromisso de: -----

- Divulgar as actividades de educação ambiental promovidas pela TNM e, que a mesma coloca ao dispor dos visitantes nos percursos de visitas efectuadas em comboio e, em actividades várias destinadas aos estabelecimentos educativos e associações sem fins lucrativos ligadas à infância, juventude e população sénior, que se situem na área geográfica do Concelho de Odivelas. -----

- Recepcionar e organizar as inscrições, remetendo-as posteriormente à TNM, que agilizará a respectiva marcação junto das entidades requerentes. O pagamento das visitas e das actividades a serem realizadas, será efectuado directamente pelos estabelecimentos de ensino e associações sem fins lucrativos ligadas à infância, juventude e população sénior junto da TNM. -----

A adesão do Município de Odivelas ao presente protocolo representa um beneficio directo para os estabelecimentos educativos e associações sem fins lucrativos ligadas à infância, juventude e população sénior do Concelho, na medida que, a custos reduzidos, poderão beneficiar de algumas das actividades promovidas pela TNM, as quais contribuem para a promoção da formação e da educação para o desenvolvimento sustentável.-----

Faço ao exposto, submete-se à deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a aprovação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Tapada Nacional de Mafra, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4 alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado que, respeita os objectivos das partes signatárias (anexo 2).”

MINUTA DO PROTOCOLO: -----

-----“PROCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

- TAPADA NACIONAL DE MAFRA – COOPERATIVA DE INTERESSE PUBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, (TNM) pessoa colectiva n.º 504 295 071, com sede no Portão do

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Codeçal, 2640-602 Mafra, representada pelo Presidente da Direcção, o Sr. Engenheiro Ricardo Luís Moreira de Sousa Paiva, com poderes para o acto, adiante designada por TNM e primeira outorgante ----

e -----
- **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, pessoa colectiva nº 504 293 125, com sede em Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, aqui representado pela Srª Presidente da Câmara Municipal, Drª Susana Carvalho Amador, adiante designado segundo outorgante.

- **Objecto** -----

-----1. -----

O presente protocolo permite ao segundo outorgante aderir a um plano especial de preços a pagar nos percursos de visitas e actividades de educação ambiental efectuados na TNM. -----

-----2. -----

Pelo presente protocolo pretende-se a colaboração entre a primeira e o segundo outorgantes, na divulgação das acções de educação ambiental e actividades promovidas pela TNM, pelo menos duas vezes por ano, através das suas redes habituais de comunicação com as escolas, associações de tempos livres, lares e centros de dia (entidades abrangidas) sitas na área geográfica do segundo outorgante. -----

-----3. -----

Não consubstancia o presente protocolo um contrato de arrendamento ou de cedência de direitos de propriedade, posse ou outros sob o local identificado como propriedade da TNM. -----

Nestes termos: -----

- **Condições Gerais** -----

-----4. -----

As escolas, lares e centros de dia da área geográfica do segundo outorgante, podem beneficiar de desconto nas visitas à TNM quando a visita seja marcada através do Município de Odivelas. -----

-----5. -----

O Município de Odivelas compromete-se a organizar logisticamente a fase de inscrições, recepcionando as mesmas nos seus serviços, enviando-as posteriormente à TNM, que agilizará a respectiva marcação e o pagamento dos ingressos directamente com as entidades requerentes. -----

-----6. -----



O presente protocolo é celebrado exclusivamente na área do município do segundo outorgante, sendo sempre necessário o contacto prévio e a autorização escrita da TNM para a efectivação do presente protocolo em relação às entidades abrangidas, nos termos infra mencionados. -----

-----7. -----
A TNM e o Município de Odivelas não poderão ser considerados responsáveis pelos danos físicos ou patrimoniais ocorridos aos participantes durante as visitas. -----

Desconto para Escolas e Associações para a Infância e Juventude -----

-----8. -----
Mediante estas condições a TNM compromete-se, relativamente às escolas e associações de tempos livres, a efectuar os seguintes descontos aos seus preços em vigor para o ano a que digam respeito:-----

- desconto de 20% na visita de comboio, para as visitas entre 16 de Março a 30 de Setembro, com um número mínimo de 50 participantes; -----
- desconto de 25% na visita de comboio, nos meses de Outubro a 15 de Março, para o número mínimo de 40 participantes e máximo de 60 participantes por turno (manhã ou tarde); -----
- desconto de 20% nas seguintes actividades: -----
 1. . Percursos pedestres (número mínimo 20 crianças participantes); -----
 2. . Visitas Pedagógicas (número mínimo 40 crianças participantes); -----
 3. . Caça ao Tesouro (número mínimo de 40 participantes); -----
 4. . Jogos Tradicionais da Floresta (número mínimo 40 crianças participantes); -----
- desconto de 10% no programa "A Tapada Vai à Escola" para o mínimo de 4 sessões marcadas. -----

Lares e Centros de Dia -----

-----9. -----
Compromete-se ainda a TNM, relativamente aos lares e centros de dia, em efectuar os seguintes descontos aos seus preços em vigor para o ano a que digam respeito: -----

- desconto de 25% na actividade de comboio, durante os meses de Outubro a 15 de Março, para o número mínimo de 35 participantes e máximo de 50 participantes por turno (manhã ou tarde); -----
- desconto de 20%, no período de 16 de Março a 30 de Setembro, por um número mínimo de 40 participantes e máximo 50 participantes por turno (manhã ou tarde). -----

Cláusulas de Rescisão -----



-----10.-----

Este protocolo é válido pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar por carta registada com 30 dias de antecedência sobre a data da sua assinatura ou da sua renovação. -----

-----11.-----

1. A TNM, através da sua Direcção, terá sempre o direito de denunciar o presente contrato, com justa causa, em qualquer altura e por qualquer motivo, nomeadamente se: -----
- houver uma utilização indevida das suas instalações; -----
 - não se coadunar o comportamento dos participantes com as regras estabelecidas para as visitas e actividades da TNM; -----
 - o Município de Odivelas não promover visitas pelo período de um ano. -----

2. A notificação da denúncia será comunicada por escrito através de carta registada, com um aviso prévio de trinta dias. -----

-----12.-----

Não haverá qualquer direito a título de indemnização caso o presente contrato seja objecto de denúncia. -----

-----13.-----

O presente protocolo é feito em duplicado e composto por quatro páginas que vão assinadas pelos dois outorgantes e aos mesmos entregues. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2011 -----

Primeira Outorgante ----- Segundo Outorgante -----

(Ricardo Luís Moreira de Sousa Paiva, Eng^o) ----- (Susana Carvalho Amador, Dr^a) -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

Para deliberação em RC". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----



Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Tapada Nacional de Mafra, nos termos da minuta de protocolo anexo à informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar. -----

3.3 – PROGRAMA ECO-VALOR - APROVAÇÃO DE APOIOS CONCEDIDOS PELA VALORSUL. (DAT) --

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/11183, de 11-11-10, com os despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, aprovar a aceitação de apoios concedidos pela Valorsul, no âmbito do Programa Eco-Valor 2011/2012, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do envio à Valorsul de candidatura da Câmara Municipal para o programa Eco Valor 2011/2012, venho por este meio e após aprovação da mesma por essa entidade, propor que os mesmos sejam enviados a reunião de Câmara para competente aceitação e aprovação. -----

Os apoios concedidos são os seguintes: -----

- **Visitas aos equipamentos de valorização ambiental da Valorsul (ETVO, CTRSU e CTE)** -----

* 8 visitas CTE -----

* 3 visitas CTRSU -----

* 2 visitas ETVO -----

- **Entrega de materiais de sensibilização** -----

* 20 CD Rom Compostopólis -----

* 50 Cd Rom Ecopraça -----

* 3000 Autocolantes Código da Reciclagem -----

* 3000 Magnéticos Código da Reciclagem -----

* 50 Kit Soc. Ponto Verde -----



- Projecto Compostar -----
* 3 Compostores -----

- Cedência de insuflável -----
* 1 Insuflável para utilização no mês de Abril -----

É de referir, a título informativo que este ano a Valorsul não proporcionou apoios financeiros, nem desenvolveu programas de participação financeira. -----

Destaca-se igualmente que a Valorsul informou que não exige contrapartidas, em torno dos apoios concedidos. -----

Nesse sentido propõe-se o envio do presente expediente a reunião de Câmara ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, segundo a qual compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário." -----

Segue em anexo a candidatura apresentada à Valorsul, onde estão expressos os conteúdos de cada um dos projectos propostos a patrocínio, assim como os demais documentos que instruíram a candidatura em apreço. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Sra. Presidente o agendamento solicitado na reunião de Câmara caso concorde." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação dos apoios concedidos pela Valorsul, no âmbito do Programa Eco-Valor 2011/2012, de acordo com a informação acima transcrita. -----



3.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A “QUESTÃO DE IGUALDADE – ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL” NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “CRESCER + IGUAL”. (GIM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/11203, de 11-11-11, com despacho da Senhora Presidente, aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e Questão de Igualdade Associação para a Inovação Social, no âmbito da implementação do Projecto “Crescer + Igual”, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima referida, de acordo com a informação e a minuta de protocolo acima referida, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A “Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social” é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2008 por uma equipa multidisciplinar, a qual pretendeu conjugar os seus saberes e experiências com o intuito de desenvolver acções concertadas de desenvolvimento e inovação social que assegurem a participação, intervenção e representatividade de todos os indivíduos, de modo a potenciar a erradicação de todas as formas de discriminação e a criação de uma sociedade mais igualitária. -----

Os principais objectivos da Associação assentam na concepção e no desenvolvimento de projectos/iniciativas que pretendam responder de forma eficiente e inovadora aos desafios da sociedade contemporânea, fomentando a qualidade de vida de todos/as os/as cidadãos e cidadãs, promovendo os valores da cidadania e da igualdade. -----

Numa lógica de intervenção concertada, a associação propõe-se a desenvolver actividades de carácter local, regional, nacional e transnacional, dirigidas não só a populações que se confrontem com situações de desigualdade e discriminação social, mas também às entidades que com elas trabalham, orientando-as no sentido de desenvolverem projectos, planearem actividades e gerirem recursos de acordo com a sua missão, proporcionando-lhes a integração dos princípios da Igualdade de Oportunidades e da Igualdade de Género. -----

Projecto “Crescer + Igual” -----

Principais objectivos e actividades: -----



- Investir na educação e sensibilização dos/as jovens enquanto instrumento fundamental para o estímulo da participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida e do desenvolvimento social, com vista à promoção de uma sociedade mais igualitária; -----
- Promover nas escolas do 3.º ciclo do ensino básico a introdução de práticas pedagógicas, junto de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 15 anos, potenciadoras da Igualdade de Género e da mudança ao nível das representações sociais de género; -----
- Sensibilizar professores/as para a importância da introdução de conteúdos programáticos e práticas pedagógicas promotoras da IG e da eliminação de estereótipos de género, enquanto estratégia essencial para a mudança de mentalidades e atitudes; -----
- Promover o conhecimento e exercício alargado dos direitos respeitantes à maternidade e paternidade, enquanto factores indispensáveis à promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens na vida familiar e profissional; -----
- Desenvolver e ensaiar materiais pedagógicos e de sensibilização, que conduzam à introdução e promoção da dimensão da Igualdade de Género em contexto escolar; -----
- Promover a interação entre alunos/as, pais, mães e professores/as com vista a uma abordagem integrada da perspectiva da Igualdade de Género; -----
- Reforçar a criatividade e capacidade crítica dos/as alunos/as, conduzindo à desconstrução de papéis sociais e profissionais tipicamente masculinos ou femininos. -----

A Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, compromete-se a desenvolver acções de sensibilização para professores/as do 3.º ciclo; acções de sensibilização em Igualdade de Género para pais e pais; construção e realização do jogo pedagógico Crescer + Igual; campanha de sensibilização para a promoção da Igualdade de Género em contexto escolar; Jornadas para a Igualdade; kit pedagógico “Crescer + Igual” para professores/as do 3.º Ciclo; Seminário – Coeducação e Igualdade de Oportunidades estratégias de intervenção no 3.º ciclo do ensino básico – A experiência do Projecto “Crescer + Igual”. -----

O presente protocolo de parceria não implica custos para a Câmara Municipal de Odivelas, ficando a cargo da entidade estabelecer os contactos necessários com as escolas do 3.º ciclo do ensino básico, bem como com outros agentes locais que possam contribuir para o desenvolvimento do projecto, e prestar o apoio logístico necessário à boa execução do projecto, dentro das disponibilidades e competências municipais.

Cumpre-nos informar que, este projecto vai de encontro à linha estratégica definida para o Concelho por esta unidade orgânica, na temática de género, realçando-se que será um complemento ao Projecto



BIG/Escola da Igualdade (este destinado ao ensino secundário), ficando assim abrangidos o 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário. -----

Apesar de ser a primeira oportunidade da CMO trabalhar em parceria com a Associação, ressalva-se que o projecto em apreço foi candidatado ao POPH/QREN, Eixo 7, Tipologia 7.3, tendo merecido aprovação. ---

Face ao exposto, dada a relevância do projecto para o trabalho desenvolvido pelo Gabinete para a Igualdade e Minorias, submete-se à consideração superior a pertinência do mesmo e, caso seja esse o entendimento, o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação do Executivo Municipal." -----

PROTOCOLO DE PARCERIA: -----

-----"PROTOCOLO DE PARCERIA-----

Entre: -----

Município de Odivelas, representado neste acto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana Amador, adiante designado também por Primeiro Outorgante; -----

A Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, representada neste acto pelo Senhor Presidente da Direcção da Associação, Dr. Miguel Anjos, adiante designado também por Segundo Outorgante; -----

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissis pela legislação aplicável: -----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Objecto) -----



6. Disponibilizar o Kit pedagógico "Crescer + Igual" para professores/as do 3.º Ciclo; -----
7. Organizar o Seminário – Coeducação e Igualdade de Oportunidades estratégias de intervenção no 3.º ciclo do ensino básico – A experiência do Projecto "Crescer + Igual". -----

-----Cláusula Terceira -----
----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a: -----

1. Estabelecer contactos com as escolas do 3.º ciclo do ensino básico, bem como outros agentes locais que possam contribuir para o desenvolvimento do projecto; -----
2. Prestar o apoio logístico necessário à boa execução do projecto, dentro das disponibilidades e competências municipais, ficando ao critério da edilidade a definição dos mesmos. -----

----- Cláusula Quarta -----
----- (Vigência) -----

O presente protocolo de parceria entrará em vigor após publicação no Boletim Municipal e terá duração até Dezembro de 2013. -----

----- Cláusula Quinta -----
----- (Denuncia) -----

Caso alguma das partes outorgantes não pretender a continuação do presente Protocolo de Parceria, deve para esse efeito manifestar essa vontade através de carta registada com aviso de recepção dirigida à sede da outra entidade outorgante. -----

Odivelas, ----- de 2011. -----

Pela Câmara Municipal de Odivelas -----

(Susana de Carvalho Amador) -----

Pela Associação para a Inovação Social -----

(Miguel Anjos)" -----



Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e Questão de Igualdade Associação para a Inovação Social, no âmbito da implementação do Projecto "Crescer + Igual", nos termos da minuta de protocolo anexa à informação, de acordo com a informação e minuta de protocolo acima transcritas. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

*"No próximo dia 25 de Novembro assinala-se o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres. -----
-----"*

*A questão da violência contra as mulheres é um problema muito complexo, que advém, principalmente, de estereótipos de género adquiridos na infância e juventude, por rapazes e raparigas, que geram ciclos de desigualdade profunda, que importa quebrar. -----
-----"*

*Michelle Bachelet, directora da ONU Mulheres, destacou a importância vital que a educação tem neste domínio: "Começamos com a educação das crianças desde pequenos e depois alcançamos o compromisso com os jovens", afirmou, num apelo aos Governos para que se empenhem nesta causa fundamental.-----
-----"*

*O projecto que hoje aprovámos com a Associação "Uma questão de Igualdade" vem neste sentido, investindo junto dos mais jovens para a promoção de uma sociedade com mais igualdade entre os géneros, assente numa participação paritária entre Mulheres e Homens. -----
-----"*

*Mulheres e homens que são, cada, metade da humanidade, uma humanidade que são terá um futuro sustentável reconhecendo a riqueza desta dualidade. -----
-----"*

*Odivelas estamos a fazer este caminho e é, por isso, com orgulho, que votámos favoravelmente mais um projecto neste domínio – a celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Odivelas e a "Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social" no Âmbito da Implementação do Projecto "Crescer + Igual." -----

-----*



O Senhor Vereador Hugo Martins, retomou o seu lugar. -----

3.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTES AO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO NO LARGO JOSÉ AFONSO – JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO. (DAT/DPJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/10766, de 11-10-31, com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, aprovar o Protocolo Adicional a celebrar com a Junta de Freguesia do Olival Basto, para transferência de verbas destinadas à manutenção de espaços verdes envolventes ao edifício de habitação no Largo José Afonso, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências na Juntas de Freguesia, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"De acordo com o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF) em vigor, as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manutenção e conservação de novas zonas verdes, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do respectivo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Assim, o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Parques e Jardins efectuou os cálculos de acordo com o anexo III do PDCJF, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a Manutenção de espaços verdes envolventes ao edifício de habitação no Largo José Afonso, freguesia do Olival Basto, que se encontram descritos na informação Interno/2010/9608 de 2010/09/10 (EDOC/2010/50217). -----

Aplicando os novos critérios estabelecidos no PDCJF para as novas zonas verdes, cumpre informar que o valor anual aferido é de € 1.054,50/ano. -----

Assim se informa que, a minuta de protocolo adicional e a descrição dos cálculos efectuados foi colocada à consideração da Junta de Freguesia do Olival de Basto em Setembro de 2010, que concordou com a mesma através de e-mail enviado em Outubro de 2011 (Entrada/2011/32192 de 2011/10/21 – EDOC/2011/60019). -----



Informo ainda que a Junta de Freguesia do Olival Basto iniciou os trabalhos de manutenção dos espaços verdes mencionados em epígrafe, a partir de Janeiro de 2011. -----

Pelo o exposto, propõe-se o envio da presente informação ao Gabinete da Sra. Presidente para aprovação e autorização da presente despesa e em caso de concordância superior, posterior envio ao DGFP/DF para cabimento no valor total de € 1.054,50 (mil e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que corresponde à manutenção efectuada de Janeiro a Dezembro de 2011. -----

Após o cabimento, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva minuta. -----

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica Conservação e Valorização do Património Natural "Manutenção de Espaços Verdes no Concelho", com a seguinte classificação: -----

C.F.: 2.4.6.2. / 010911; -----

C.C.E.: 0903 / 04 05 01 02 02; -----

Projecto n.º 2011/A/43." -----

PROTOCOLO ADICIONAL: -----

"MINUTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS AO ABRIGO DA ALINEA b) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 4.º DO PDCJF -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público no 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO, com sede na Rua Diu, lote 5, no Olival Basto, representada pelo seu Presidente, Senhor Joaquim Marques Farinha, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e no 3 do artigo 4o do Protocolo de Delegação de

Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas: -

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto, obriga-se a manter as zonas **verdes envolventes ao edifício de habitação no Largo José Afonso**, nos termos do estabelecido no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo expressamente proibido efectuar alterações às zonas verdes, sem a prévia autorização da Divisão de Parques e Jardins. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de 1054,5 (mil e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos). -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto obriga-se a manter a integridade das árvores existentes na (referida zona verde, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a poda sem o acompanhamento técnico da Divisão de Parques e Jardins. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto obriga-se a cumprir todas as orientações técnicas fornecidas **extraordinariamente pelos técnicos municipais** com o objectivo de assegurar a melhor manutenção da Zona verde em causa.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto obriga-se a permitir que a manutenção dos espaços verdes, seja acompanhada pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

- Odivelas, de de

A Presidente da Câmara Municipal -----



O Presidente da Junta de Freguesia”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à reunião de câmara concordando” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia. -----

2) A SAOM inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo Adicional a celebrar com a Junta de Freguesia do Olival Basto, para transferência de verbas destinadas à manutenção de espaços verdes envolventes ao edifício de habitação no Largo José Afonso, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências na Juntas de Freguesia., de acordo com a informação e Protocolo Adicional acima transcritos. -----

3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO SOCOPONTI – CASAL NOVO – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS. (DAT/DPJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/10773, de 11-10-31, com despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, aprovar o Protocolo Adicional a celebrar com a Junta de Freguesia de Caneças, para transferência de verbas destinadas à manutenção de espaços verdes da Urbanização SOCOPONTI, Casal Novo, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: ----

INFORMAÇÃO: -----

“De acordo com o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF) em vigor, as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manutenção



e conservação de novas zonas verdes, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do respectivo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Assim, o Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Parques e Jardins efectuou os cálculos de acordo com o anexo III do PDCJF, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a Manutenção de espaços verdes da Urbanização SOCOPONTI, Casal Novo, freguesia de Caneças, que se encontram descritos na informação Interno/2011/9586 de 2011/09/30 (EDOC/2011/55037). -----

Aplicando os novos critérios estabelecidos no PDCJF para as novas zonas verdes, cumpre informar que o valor anual aferido é de € 7.717,50/ano. -----

Mais se informa que, a minuta de protocolo adicional e a descrição dos cálculos efectuados foi colocada à consideração da Junta de Freguesia de Caneças, que concordou com a mesma através de ofício (Entrada/2011/32527 de 2011/10/25 – EDOC/2011/60647). -----

Pelo o exposto, propõe-se o envio da presente informação ao Gabinete da Sra. Presidente para aprovação e autorização da presente despesa e em caso de concordância superior, posterior envio ao DGFP/DF para cabimento no valor total de € 1.929,36 (mil novecentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos), que corresponde à manutenção efectuada de Outubro a Dezembro de 2011. -----

Após o cabimento, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva minuta. -----

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica Conservação e Valorização do Património Natural "Manutenção de Espaços Verdes no Concelho", com a seguinte classificação: -----

C.F.: 2.4.6.2. / 01 09 11; -----

G.C.E.: 0903 / 04 05 01 02 02; -----

Projecto n.º 2011/A/43." -----

PROTOCOLO ADICIONAL: -----

MINUTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS AO ABRIGO DA ALINEA b) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 4.º DO PDCJF. -----

Entre: -----



MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador,-----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS, com sede na Rua da República, n.º 131, em Caneças, representada pelo seu Presidente, Senhor Armindo Pires Fernandes,-----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua ----- Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas:--

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Caneças, obriga-se a manter os espaços verdes da Urbanização SOCOPONTI, no Casal Novo, nos termos do estabelecido no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo expressamente proibido efectuar alterações à zona verde, sem a prévia autorização da Divisão de Parques e Jardins. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de 7.717,50 € (sete mil setecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Caneças obriga-se a manter a integridade das árvores existentes na referida zona verde, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a poda sem o acompanhamento técnico da Divisão de Parques e Jardins.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

A Junta de Freguesia de Caneças obriga-se a cumprir todas as orientações técnicas fornecidas extraordinariamente pelos técnicos municipais com o objectivo de assegurar a melhor manutenção da zona verde em causa. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia de Caneças obriga-se a permitir que a manutenção dos espaços verdes, seja acompanhada pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

Odivelas, ---- de ----- de -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à reunião de câmara concordando” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP para cabimentação prévia. -----

2) A SAOM inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo Adicional a celebrar com a Junta de Freguesia de Caneças, para transferência de verbas destinadas à manutenção de espaços verdes da Urbanização SOCOPONTI, Casal Novo, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação e O Protocolo Adicional acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi e a Senhora Vereadora Sandra Pereira retomaram o seu lugar na reunião.-----



3.7 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS - JOGO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL (SL OLIVAIS X SL E BENFICA) (GVHM) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº Interno/2011/11429, de autorização de cedência do Pavilhão Miltiusos de Odivelas para a realização do Jogo do Campeonato Nacional de Futsal: SL Olivais X SL e Benfica, realizado no dia 20 de Novembro de 2011, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A realização da UEFA Futsal Cup – Elite Round, em estreita parceria com o Sporting Clube de Portugal (SCP), traduziu-se num evento desportivo de referência para o Concelho de Odivelas, convertendo-se a sua primeira edição num enorme sucesso, ora desportivo, por via da vitória do SCP na “poule”, ora organizativo, pela dedicada participação de diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), como também pelo desenvolvimento, em paralelo, de um Projecto de Voluntariado de apoio à Organização.-----

Eventos desta natureza têm servido, sem dúvida, para projectar em definitivo o Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), que se apresenta cada vez mais como uma instalação multi-actividades de excelência, no espaço geográfico da Área Metropolitana de Lisboa (AML), para o qual muito têm contribuído, também, algumas transmissões televisivas em canais de televisão de «sinal aberto», em directo e em horário nobre.-----

As adversas condições climáticas que se têm feito sentir no País, e em particular na AML, provocaram inúmeros estragos em equipamentos de uso colectivo, nomeadamente em instalações desportivas, prejudicando assim a normal actividade de clubes e colectividades, nas mais diversas formas de prática desportiva (de formação, informal, federada e/ou de competição) e nos mais variados escalões etários (ver anexo 1). -----

O Sport Lisboa e Olivais (SLO), equipa do concelho de Lisboa que desenvolve a sua actividade de competição no Campeonato Nacional de Futsal (I Divisão), ao nível do escalão sénior, viu-se, pelas razões apontadas no parágrafo anterior, privado de poder efectuar a sua normal actividade competitiva (jogos) no Pavilhão do Casal Vistoso, espaço habitualmente cedido pela Câmara Municipal de Lisboa para o efeito.---



Desta forma, teve aquele clube que procurar com a máxima urgência instalação desportiva alternativa para a realização do jogo do Campeonato Nacional de Futsal SLO X Sport Lisboa e Benfica (SLB), para, de acordo com os regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, informar em devido tempo "campo" alternativo, quer àquele organismo, quer sobretudo à equipa oponente, no caso o SLB. -----

Neste contexto, por contacto cedido pelo Sr. Miguel Albuquerque (responsável do SCP pela área da equipa sénior de futsal e responsável pela Comissão organizadora da UEFA Futsal Cup – Elite Round), foi este «Gabinete» (GVHM) abordado telefonicamente pelo SLO relativamente à possibilidade, e respectivas condições, de acesso e utilização do PMO para a concretização do referido jogo (*anexo 2*). -----

Assim, teve lugar uma reunião no dia 16 de Novembro, pelas 12.30h, no PMO, para avaliar as condições de realização do jogo SLO X SLB, naquele equipamento, bem como para aferir responsabilidades, tarefas e valores a cobrar pelo Município de Odivelas, face à verificação de necessidades (*anexo 3*). -----

Não menos importante será de referir, até pelo impacto mediático produzido, que o jogo em referência tem confirmada a transmissão televisiva no Canal 2 (RTP), ficando assim garantida também a exposição pública em televisão, com o inerente retorno de imagem e notícia para a CMO, nem sempre fácil de mensurar (*anexo 4*). -----

No seguimento da realização da reunião preparatória efectuada foram definidas as seguintes responsabilidades: -----

Promoção e divulgação -----

- . convite: o SLO responsabiliza-se pela sua produção; -----
- . nota à imprensa escrita: o SLO responsabiliza-se pelas notas de imprensa aos jornais desportivos diários *A Bola* e *Record* (*anexos 5 e 6*). -----

Segurança -----

- . PSP: sendo responsabilidade e expensas do SLO, este já contactou a esquadra de Odivelas, estando confirmados 10 agentes, não sendo assim necessários Agentes de Recinto Desportivo (*anexo 7*);
- . claque: a PSP confirmou não haver claque organizada do SLB e classificou o jogo como "de baixo risco"; -----
- . "Equipa de Apoio": a assegurar pelo SLO, na pessoa do Prof. Tiago Viegas (*anexo 8*); -----
- . abertura de portas às 16.00 horas e realização do jogo pelas 17.00 horas. -----



- treinos -----

. 6.ª feira (18.Nov): das 21.30h às 23.00h para adaptação ao "piso" (com reportagem RTP). -----

- área médica -----

. bombeiros: da responsabilidade e expensas do SLO; assegurada a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Odivelas (*anexo 9*); -----

. controlo anti-doping: a definição de presença de "brigada" depende do Conselho Nacional Antidopagem. -----

- acreditação -----

. staff/organização: a assegurar pelo SLO. -----

- transmissão televisiva -----

. RTP: assegurada pelo SLO. -----

- publicidade -----

. colocação: da responsabilidade do SLO, com aplicação Sábado (19.Nov), após o encerramento da UEFA Futsal Cup – Elite Round. -----

. publicidade institucional CMO: garantida em espaço privilegiado face à colocação das câmaras de televisão que asseguram a transmissão televisiva em directo, de acordo com os moldes produzidos para as transmissões televisivas da UEFA Futsal Cup – Elite Round; -----

. outra publicidade: possibilidade de CMO explorar, por meios próprios, a 2.ª linha de publicidade, constituindo-se esta como sua receita líquida própria. -----

- dressing -----

. colocação: da responsabilidade do SLO; a remoção é também sua responsabilidade, assumindo o SLO eventuais encargos por danos causados pela aplicação. -----

- seguros -----

. vandalismo: o SLO será responsável, ou pela apresentação de apólice contra actos de vandalismo causados por acção do público/claques, ou por assumir a responsabilidade (termo de) directa por eventuais prejuízos resultantes de tais actos. -----

- balneários -----



- . 2 (dois) para equipas; -----
- . 1 (um) para equipa de arbitragem. -----

- convites VIP -----

. patrocinadores próprios, de regulamento desportivo e lista de convidados da CMO (a fornecer pela própria): da responsabilidade do SLO. -----

Foi garantida a possibilidade de uso do piso desportivo implantado na nave central do PMO, que é da responsabilidade do SCP, através de patrocinador próprio, bem como de toda a demais "estrutura desportiva" de suporte já instalada, como garante à realização de um jogo de âmbito nacional (*anexo 10*). -----

É ainda importante referir que só estando prevista a desmontagem de todo o equipamento inerente à competição e modalidade de futsal, ao nível da nave central do PMO, apenas na 2.ª feira (dia 21.Nov.2011), a realização deste jogo não representa um acréscimo de custos de gestão do PMO (limpeza e outros) para a CMO, para além dos inerentes ao uso da instalação (electricidade, para iluminação de recinto e corredores de circulação e água, para banhos e instalações sanitárias). -----

Não havendo entradas pagas para o evento (jogo) este revela-se numa oportunidade para dar a conhecer o PMO e todas as suas potencialidades, enquanto espaço multiusos de excelência no contexto da AML, a todos os Municípios do Concelho de Odivelas, com especial destaque para o movimento associativo desportivo, e com particular incidência para os clubes e colectividades que promovem a modalidade de futsal, nos mais variados escalões, bem como junto de toda a população juvenil do concelho, em idade escolar ou outra. -----

Desta forma, e face ao exposto, propõe-se a cobrança de um valor de utilização do PMO de € 600 (seiscentos euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, e que o presente processo seja presente à Sr.ª Presidente da CMO para aprovação e posterior agendamento em Reunião Ordinária de Câmara, com carácter público, a ter lugar já no próximo dia 22 de Novembro, para efeitos de ratificação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação" -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e da CDU e os votos contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a ratificação do despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº Interno/2011/11429, de autorização de cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas para a realização do Jogo do Campeonato Nacional de Futsal: SL Olivais X SL e Benfica, realizado no dia 20 de Novembro de 2011, conforme informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas: Jogo Campeonato Nacional de Futsal (SL Olivais X SL e Benfica).-----

1. A Câmara Municipal de Odivelas aprovou proposta de cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas, ao Sport Lisboa e Olivais, para jogo do Campeonato Nacional de Futsal (SL Olivais X SL e Benfica).
2. Durante o período antes da ordem do dia, da 6ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29 de Março de 2011, apresentei a seguinte recomendação: -----

«[...] motivado pela preocupação com a eficiente gestão do que é público, que certamente norteia todos os gestores da coisa pública, recomenda-se que quanto antes, seja apresentado, à Câmara Municipal de Odivelas: -----

A grelha de eventos em perspectiva e definitivamente agendados; -----

Proposta de modelo de gestão do Pavilhão Multiusos de Odivelas, para que se revele transparente a forma como se realizam os objectivos destinados àquele equipamento; -----

A identificação de quem e em que medida suportará os custos instrumentais directos e indirectos, resultantes das actividades que ali se desenvolvam.»-----

3. Nada disto aconteceu, contudo e ao contrário, tem-se assistido à aprovação de uma miríade de propostas de cedência daquele espaço. -----

4. Quanto a este evento, importa evidenciar que: -----



i. Município de Odivelas, cobrou ao Sport Lisboa e Olivais a quantia de €600,00, pela cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas.

ii. Acresce que a disponibilização do recinto, remete para o Município de Odivelas, os gastos decorrentes do consumo de energia eléctrica, água, consumíveis e desgaste ou danos nos materiais, aliás também clausulados no Contrato, facilmente percebemos que a receita decorrente do valor a liquidar não cobrirá as despesas decorrentes das obrigações da CMO descritas na Cláusula Quinta.

iii. Assim, em termos concretos este evento não se afigura um bom acto de gestão.

5. A isto ainda acresce que:

5.1. O consagrado no n.º 1, do art.º 108.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, indica a propósito das taxas devidas pela utilização de Pavilhões, Parques Desportivos e similares, que «são devidos, por hora ou fracção, [...] valores [que depois aponta] pela utilização dos recintos desportivos municipais ou sob gestão municipal [...]»

5.2. O n.º 2, do art.º 108.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, indica que «quando da utilização dos pavilhões, parques desportivos ou equiparados, resultarem benefícios económicos e financeiros de acções de cobrança de bilhetes, vendas de serviços e publicidade, entre outros, o Município tem direito a 20% da receita bruta sobre os mesmos».

6. Importa fazer uma pequena resenha histórica acerca da problemática sobre a aplicação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aquando da cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas:

6.1. Quando nesta Câmara foi pela primeira vez levantada a questão sobre o motivo da não aplicação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aquando da cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas, foi respondido que tal devia-se à natureza e especificidade do equipamento.



6.2. Posteriormente, na última reunião da Câmara Municipal, passadas algumas sessões de insistência nesta questão, foi pedido parecer a técnico municipal que justificasse tal não aplicação do Regulamento de Taxas e Licenças. -----

6.3. A resposta obtida, há 15 dias atrás, foi a de que não sendo o Pavilhão Multiusos de Odivelas, do domínio privado municipal e tendo o Município a mera responsabilidade de gestão, o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais não se aplicava.-----

6.4. Importa recordar que o indicado no Regulamento em causa não é isso. Antes pelo contrário, o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais indica que «são devidos, por hora ou fracção, [...] valores [que depois aponta] pela utilização dos recintos desportivos municipais ou sob gestão municipal [...]» (vide o publicado no sitio da Câmara Municipal de Odivelas, pág. 62). -----

6.5. Então o último argumento, que tem servido de justificação à não aplicação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Pavilhão Multiusos de Odivelas, deveria cair por terra, contudo continuasse a aprovar cedências deste equipamento sem que aquele seja aplicado.-----

7. Pode parecer pouco relevante a necessidade que constantemente é invocada de se aplicar o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aquando da cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas. Todavia, importa recordar que a República Portuguesa é um Estado de Direito, em que os órgãos e organismos públicos estão subordinados à lei, para assim se poder evitar soluções discricionárias e basear-se o exercício do poder administrativo em princípios fundamentais como são o da justiça, justeza, da igualdade e o da boa gestão da coisa pública. -----

8. Facto é que com estas decisões avulsas tem-se constantemente tratado de forma diferenciada as entidades que a quem cedemos o Pavilhão Multiusos de Odivelas, o que poderia ser evitado, ou pelo Regulamento tantas vezes reclamado para aquele equipamento, ou pela aplicação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, senão vejam-se as diferenças de trato: -----

Reunião		Sumário	Datas de Cedência	Valores pagos ao Município
Data	Ponto			
26-10-10	3.03.	UEFA Futsal Cup - Proposta de Contrato a Celebrar entre o Município de Odivelas e o Sporting Clube de Portugal. (VHM)	8 dias: 22 a 29-11-2010	50% dos bilhetes

07-12-10	3.07.	Proposta de Cedência das Instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas para realização do Espectáculo Infantil - " NODDY LIVE! O CONCERTO MÁGICO ": Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DAJG)	2 dias: 11 e 12-12-2010	8.146,00 €
08-02-11	3.07	Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas para realização do Espectáculo "João Bosco e Vinícius" : Ratificação do despacho da Senhora Presidente. (DAJG)	1 dia: 12-02-2011	9.000,00 €
	3.08	Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas para realização do Espectáculo "Eduardo Costa" . (DAJG)	1 dia: 13-03-2011	9.000,00 €
24-05-11	4.05	Sarau Anual de Ginástica do Sporting Clube de Portugal : Proposta de Cedência de Apoio Técnico e Logístico (DEJC/DDD)	2 dias: 16 e 17-06-2011	3.500,00 €
19-07-11	3.02	Proposta de Cedência das Instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas para a Realização do Espectáculo "African Day" : Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DAJG)	2 dias: 15 a 16-07-2011	9.409,50 €
20-10-11	04	Proposta de Cedência das Instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas para realização do Espectáculo dos Xutos e Pontapés . (DAJG/DJ)	5 dias: 27 a 31-10-2011	2.600,00 €
08-11-11	3.05	Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas: Jogo Campeonato Nacional de Futsal (SCP X Modicus) e UEFA Futsal Cup - Elite Round . (GVHM)	12 dias: 10 a 21-11-2011	€1.829,27
22-11-11	3.07	Proposta de Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas: Jogo Campeonato Nacional de Futsal (SL Olivais X SL e Benfica) (GVHM)	5 dias: 18 a 22-11-2011	600,00 €

9. Facto é que os valores cobrados às entidades a quem é cedido o Pavilhão Multiusos de Odivelas, tem sido sempre inferiores aos valores que lhes seriam cobrados através do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

Pelo exposto, só poderia votar **CONTRA!**" -----

4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA ENTIDADES DIVERSAS, RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS EB1/JI'S, PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2011/11089, de 11-11-14, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a transferência de



verbas para entidades diversas, relativa à comparticipação das refeições dos alunos das EB1/JI's, para o ano lectivo de 2011/2012,, de acordo com a informação acima referida, que seguidamente se transcreve: ---

INFORMAÇÃO: -----

"A promoção da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como a melhoria das condições de ensino imprescindíveis para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos, constituem apostas importantes da Câmara Municipal de Odivelas, materializada, entre outras medidas, através da implementação e gestão dos refeitórios escolares nas EB1/JI's do Concelho. -----

Considerando que o desenvolvimento da rede municipal de refeitórios escolares remonta a 2001 e que, à data, o Movimento Associativo de Pais já assegurava o fornecimento do serviço de refeições com eficácia e qualidade em algumas escolas, a Câmara Municipal entendeu não se lhes substituir, apoiando a continuidade da gestão do fornecimento do serviço de refeições nos mesmos moldes e critérios dos refeitórios sob a sua gestão directa. -----

Neste contexto, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, procede-se anualmente à transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo e Jardim de Infância do Casal da Silveira e com o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, relativa à comparticipação das refeições dos alunos a frequentarem os estabelecimentos de ensino da EB1/JI Veiga Ferreira e EB1 nº 4 de Famões, respectivamente. -----

Para o presente ano lectivo, e para além do fornecimento do almoço, a Câmara Municipal de Odivelas irá **comparticipar** o fornecimento de mais duas refeições diárias: Pequeno-almoço e lanche, para todos os **alunos**, procedimento executado à semelhança do fornecimento do almoço. -----

Para este efeito, e de forma a que ambas as entidades pudessem decidir se o fornecimento da refeição integral poderia ser enquadrado no âmbito da prestação do serviço mantido até à data, foram realizadas reuniões com ambas as entidades. -----

Ficou acordado que o fornecimento do serviço seria efectuado em moldes semelhantes ao procedimento desenvolvido pela CMO para os restantes estabelecimentos de ensino, sendo que os valores da prestação do serviço constam do e-mail em anexo (anexo 1). -----

Valor das refeições e das comparticipações -----

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República, para o ano lectivo subsequente, e são os seguintes (anexo 2), acrescidos do valor deliberado em sede de executivo camarário, para os lanches e pequenos almoços:

Escalões para efeitos de comparticipação das refeições

- **Escalão A** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º escalão de rendimentos determinados para atribuição do abono de família;
- **Escalão B** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2.º escalão de rendimentos determinados para atribuição do abono de família;
- **Escalão C** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 3.º, 4.º e 5.º escalão de rendimentos determinados para atribuição do abono de família.

Valor a pagar pelos alunos

	<u>Pequeno almoço</u>	<u>Almoço</u>	<u>Lanche</u>	<u>Total</u>
<u>Escalão A</u>	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
<u>Escalão B</u>	€ 0,05	€ 0,73	€ 0,05	€ 0,83
<u>Escalão C</u>	€ 0,10	€ 1,46	€ 0,10	€ 1,66

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano.

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:

A Câmara Municipal de Odivelas suporta a diferença entre o custo real da refeição e o valor pago pelos alunos, de acordo com o escalão em que se encontram inseridos, de acordo com quadro abaixo:

Valor previsto tendo em consideração o custo das refeições e o número de refeições previsíveis para os 180 dias lectivos para EB1 e os 230 dias lectivos para JI (Ano lectivo 2011/12)

Entidade	N.º de Alunos previstos						Ano lectivo		total
	EB1			JI			EB1	JI	
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Esc. A	Esc. B	Esc. C	180 dias	230 dias	
Centro Comunitário e Paroquial de Famões (EB1 n.º4 de Famões)	25	22	25	0	0	0	21.643,20 €	- €	21.643,20 €
Associação Pais EB1/JI Veiga Ferreira	21	30	89	12	15	37	31.924,80 €	19.809,90 €	51.734,70 €
									73.377,90 €

Valor a considerar para dias lectivos 67 para EB1 e 83 para JI (1.º período de 2011/2012)

Entidade	N.º de Alunos previstos						1.º período		valor a transf
	EB1			JI			EB1	JI	
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Esc. A	Esc. B	Esc. C	67 dias	83 dias	
Centro Comunitário e Paroquial de Famões (EB1 n.º4 de Famões)	25	22	25	0	0	0	8.056,08 €	- €	8.056,08 €
Associação Pais EB1/JI Veiga Ferreira	21	30	89	12	15	37	11.883,12 €	7.148,79 €	19.031,91 €
									27.087,99 €

Propõe-se ainda que o valor correspondente às participações da Câmara Municipal seja transferido no início de cada período lectivo, para as entidades e que os acertos decorrentes do acréscimo do número de crianças e do número de dias lectivos sejam considerados no período lectivo seguinte.

Pelo exposto, o valor global estimado para a transferência de verbas para as entidades no ano lectivo 2011/2012, é de € 73.377,90 (setenta e três mil trezentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos), sendo que o montante a cabimentar para fazer face à despesa previsível para o 1º período lectivo 2011/2012 é de € 27.087,99 (vinte e sete mil oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

Plano: 2011/A/114

C.O.E: 08 02/04 07 01 03



Saldo para cabimento: € 27.552,09

Quanto aos restantes € 46.289,91 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2011/2012, pelo que se propõe a sua inscrição no Plano e Orçamento de 2012.

Assim, e dado que a presente proposta se reveste de carácter urgente atendendo ao facto das entidades executarem a prestação do serviço de refeições desde o início do ano lectivo, submete-se, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do Artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal:

- Proposta de Transferência de Verbas para Entidades Diversas, relativa à comparticipação das refeições dos alunos das EB1/JI's, para o Ano Lectivo de 2011/2012, que após aprovação deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"À Sra. Presidente.

Com Proposta de envio à RC para deliberação após prévia cabimentação"

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

1. Ao DGFP para cabimentação prévia;

2. A SAOM, para incluir na OT da próxima RC;

3. A matéria em causa carece de deliberação da A.M., devendo o processo ser remetido a esse órgão, com carácter urgente, após aprovação em RC."

Aprovado, por unanimidade, a transferência de verbas para entidades diversas, relativa à comparticipação das refeições dos alunos das EB1/JI's, para o ano lectivo de 2011/2012, conforme informação acima transcrita.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.



4.2 - PROPOSTA DE MONTANTES A ATRIBUIR EM 2011 AO ABRIGO DO PACO. (DEJCT/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/6770, de 11-07-01, com despacho do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, de uma comparticipação financeira, às associações culturais do concelho, dos valores mencionados nas tabelas anexas à informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À luz do artigo 46º da Constituição da Republica Portuguesa “Os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações”. Assim poder-se-á dizer que a constituição de uma associação é um acto de liberdade onde os valores colectivos e individuais se harmonizam. É com estes valores que o associativismo apela à responsabilidade e à intervenção dos cidadãos nas várias esferas da vida social, por forma a que estes participem activamente nas diversas áreas, tais como a cultura, o desporto, a juventude, entre outras. -----

As associações culturais têm um papel fulcral no desenvolvimento local, enquanto espaços de enriquecimento intelectual e cívico, promovem o desenvolvimento de competências intrapessoais e interpessoais, bem como a aquisição de conhecimentos técnicos nas áreas da música, teatro, artes plásticas artesanato e dança. Permitindo assim, que haja uma oferta cultural de qualidade e diversificada da qual os munícipes podem usufruir. -----

Como reconhecimento dos benefícios que o associativismo cultural traz à Sociedade e a cada individuo em si, a Câmara Municipal de Odivelas criou o PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, uma ferramenta fundamental que visa apoiar as associações culturais nas várias vertentes, tendo em conta as áreas de actividades desenvolvidas. -----

No abrigo deste programa, aplicou-se um inquérito por questionário designado por Ficha de Caracterização de Actividade (FCA); que integra uma metodologia de avaliação aprovada na 19ª Reunião de Câmara, de 15 de Setembro de 2010 e na 3ª Reunião de Assembleia, realizada no dia 14 de Outubro de 2010. Posteriormente, foi proposta uma adenda à respectiva metodologia, a qual foi aprovada na 10ª Reunião de Câmara de 24 de Maio de 2011 e na 3ª Reunião da Assembleia Municipal de 27 de Junho de 2011. Esta metodologia foi aplicada para avaliar o trabalho desenvolvidos pelas seguintes associações: -----



-
- Associação Amigos de Caneças (Número de contribuinte 507 450 850) -----
- Associação de Artesãos D. Dinis (Número de contribuinte 503 290 408) -----
- Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas (Número de Contribuinte 503 154 784) -----
- Associação Desportiva Quinta das Dálias (Número de contribuinte 504 984 616) -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros de Caneças (Número de contribuinte 501 072 985) -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros da Pontinha (Número de contribuinte 500 900 540) -----
- Associação de Residentes Angolanos do Concelho de Odivelas (Número de contribuinte 505 141 116) -----
- Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (Número de contribuinte 504 389 769) -----
- 7 Marés (Número de contribuinte 507 388 224) -----
- Clube Atlético e Cultural da Pontinha (Número de contribuinte 501 611 274) -----
- Comissão Reformados Pensionistas e Idosos (Número de Contribuinte 501 995 960) -----
- CULTURFACEIS (Número de Contribuinte 508 969 964) -----
- Grupo Coral e Instrumental Ecos do Alentejo (Número de contribuinte 503 100 986) -----
- Grupo Coral Os Pequenos Cantores da Pontinha (Número de contribuinte 501 680 268) -----
- Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato (Número de contribuinte 504 628 631) -----
-
- Grupo Danças e Cantares Nossa Sr.ª Rosário (Número de contribuinte 501 621 865 Centro Paroquial de Famões) -----
- Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho (Número de contribuinte 501 982 183) -----
- Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas (Número de contribuinte 506 017 060) -----
- Rancho de Folclore Os Saloios de Odivelas (Número de contribuinte 504 885 707) -----
- Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (Número de contribuinte 501 065 784) -----
- Sociedade Musical Odivelense (Número de contribuinte 501 371 354) -----
-

Com base nos resultados da FCA, foi possível avaliar cada associação relativamente ao trabalho desenvolvido durante o ano de 2010 e, concomitantemente, definir as propostas de subsídio a atribuir no ano de 2011, conforme estão exaradas no mapa em anexo. -----

Faz-se ao exposto, propõe-se a aprovação pelo Executivo Municipal, após cabimentação, das presentes candidaturas e da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 29.808,54 (vinte e nove mil oitocentos e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), distribuída de acordo com a tabela de valores anexa, e posteriormente, em caso de deferimento solicita-se o compromisso e o pagamento dos respectivos subsídios, de acordo com as regras do PACO." -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do executivo municipal” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“V. À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima RC, após prévia cabimentação” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, de uma comparticipação financeira, às associações culturais do concelho, dos valores mencionados na tabelas anexa à informação, que se encontra arquivada na pasta da presente reunião e conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

“Numa análise comparativa, e aplicando os novos critérios de avaliação do PACO, constatamos que há um aumento global do número de entidades apoiadas e um aumento global do valor das transferências. -----

Limite esta seria, por si só, uma boa notícia pois quer dizer que há mais Associações a concorrer ao nosso Programa e que o volume das transferências aumentou. No entanto, a má notícia é que em média as Associações vão receber menos do que aquilo que recebiam. -----

Portanto, nós concordamos, naturalmente, com a introdução de novos critérios de avaliação, mais rigorosos, em relação ao PACO, porque que se trata de dar corpo àquilo que foi decidido em sede de alteração de critérios, votando por isso a favor. Sendo que as questões que colocamos relativamente ao Programa, no âmbito mais geral, se mantêm e que esperamos que seja trazida a esta sede para discussão uma alteração ao PACO. -----

Aproveito para abrir um parênteses e lembrar, à Senhora Presidente de Câmara, que todas as alterações ou suspensões do PACO, PAADO e o PAJO, sendo instrumentos aprovados neste órgão, têm que vir também a este órgão. Não podendo ser, em nenhuma circunstância feitas alterações/ suspensões temporárias, sem que este órgão delibere também nesse sentido. Fica aqui este reparo. -----



Sobre estes subsídios em concreto vamos, naturalmente, votar a favor, porque, embora escassos, são muito bem-vindos às Associações.” -----

4.3 - “SERSEGURO” - PROJECTO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA NO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA EMPRESA IMPALA, DE 1000 LIVROS “AVENTURA NO TRÂNSITO”. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/111113, de 11-11-09, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a aceitação do patrocínio da Empresa Impala, de 1000 livros “Aventura no Trânsito” para os alunos inscritos no Projecto “SerSeguro” – Projecto de Educação Rodoviária nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No ano de 2010, os dados da sinistralidade a nível nacional demonstram que o índice de gravidade se manteve. No entanto, a nível do Concelho de Odivelas, este índice aumentou de 0,5% em 2009 para 0,9% em 2010, demonstrando assim um aumento significativo nas vítimas mortais e nos feridos graves. -----

que diz respeito à sinistralidade infantil, os dados de 2010 revelam uma diminuição significativa do número de vítimas em relação ao ano anterior. -----

Em 2009, a sinistralidade infantil demonstrava ter havido 20 vítimas mortais, 160 feridos graves e 3329 feridos leves. -----

Em 2010, de acordo com a Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária, estes números baixaram, tendo havido 17 vítimas mortais, 126 feridos graves e 3012 feridos leves. -----

Neste sentido e considerando que os números da sinistralidade rodoviária no nosso País, continuam a espelhar uma situação preocupante com graves repercussões a nível económico, social e familiar, a Câmara Municipal de Odivelas aposta numa intervenção precoce na área da Educação Rodoviária, enquanto estratégia de prevenção da sinistralidade rodoviária infantil. -----



Neste âmbito, a Câmara Municipal de Odivelas implementou, no ano de 2003, o "SerSeguro" - Projecto de Educação Rodoviária nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, com vista a sensibilizar e formar cidadãos conscientes e responsáveis, de promover o desenvolvimento de competências facilitadoras da interiorização de comportamentos rodoviários seguros e contribuir para uma mudança de comportamentos e atitudes face ao ambiente rodoviário. -----

Este projecto concelhio abarcou, nestes 8 anos de funcionamento, aproximadamente 9000 alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico, consolidando-se quer ao nível metodológico, quer ao nível organizacional e operacional, com resultados manifestamente positivos derivados, principalmente, de uma intervenção concertada entre as diferentes entidades públicas e privadas, locais e regionais, bem como com a comunidade educativa, sociedade civil, professores, alunos e associações de pais e encarregados de educação. -----

Assim, e com vista a intensificar e diversificar as aprendizagens experimentais no plano de formação dos alunos, foi solicitado à empresa Impala patrocínio na área dos recursos pedagógicos para os alunos inscritos no Projecto neste ano lectivo. -----

Patrocínio da Impala -----

Com vista a valorizar a participação dos alunos no Projecto, a empresa Impala respondeu à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas (anexo 1), através do patrocínio de 1000 livros "Aventura no Trânsito" com o valor total de € 3000,00 (três mil euros), que serão distribuídos aos alunos das turmas inscritos no SerSeguro, tendo como contrapartida a colocação do seu logótipo nos materiais de divulgação do projecto e a participação de duas turmas no lançamento oficial do Livro "Sara e Nuno no Trânsito" no El Corte Inglés. -----

Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 1, al. h), do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a aceitação do patrocínio da empresa Impala, de 1000 livros "Aventura no Trânsito", por 3000€, dado que representa para esta entidade um benefício. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, com proposta de remeter à R.C. para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----



Aprovada, por unanimidade, a aceitação do patrocínio da Empresa Impala, de 1000 livros "Aventura no Trânsito" para os alunos inscritos no Projecto "SerSeguro" – Projecto de Educação Rodoviária nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. -----

4.4 - SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º Interno/2011/11213, de 11-11-11, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um apoio extraordinário à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no valor total de € 20.000,00 (vinte mil euros), destinado à manutenção da relva sintética do Campo da Lapa, nos termos do Contrato Programa anexo à informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do pedido de apoio da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, sob registo n.º Entrada/2011/32328, em anexo, para comparticipação na manutenção do piso sintético no Campo de Jogos da Lapa, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- No orçamento de 2011 existe dotação orçamental para a atribuição de uma comparticipação financeira para o efeito. -----

Assim, e considerando que: -----

1. Este clube não possui estrutura económico-financeira capaz de fazer face a esta despesa, podendo inclusive estar em causa a continuidade da sua principal modalidade, colocando também em risco a sua função social que potencia o bem-estar das populações, através da ocupação de tempos livres, diminuindo o risco de comportamentos desviantes por parte de crianças e jovens; -----



Minuta Contrato-Programa

Novembro de 2011

NOTA INTRODUTÓRIA

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva deverá ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais, encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo.

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes pólos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, pretende colaborar sempre que possível, com as associações/clubes desportivos, através de apoios financeiros que permitam viabilizar a realização de benfeitorias em instalações desportivas.

Em face do exposto e dando cumprimento a este desiderado celebra-se o presente

Contrato-Programa

nos termos seguintes:

As Partes:



O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, Contribuinte nº 504 293 125, como **Primeiro Outorgante**, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana Carvalho Amador. -----

E -----
A **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças**, colectividade desportiva sem fins lucrativos com sede no Largo Vieira Caldas, 13-13ª – 1675-605 Caneças, contribuinte nº 501 065 784, como **Segundo Outorgante**, aqui representado por Rui Simões, na qualidade de Presidente da Direcção, -----

Celebram de boa fé e livre vontade o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a comparticipação na manutenção do piso sintético do Campo de Jogos da Lapa. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do 2º Outorgante)**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a executar o referido na cláusula primeira e a dar cumprimento às disposições legais aplicáveis. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do 1º Outorgante)**-----

O Primeiro Outorgante contribui no custo da manutenção do piso sintético, objecto do presente Contrato-Programa, até ao montante de **20,000,00€ (vinte mil euros)**, a afectar o projecto 2011/A/149 – 0004/08070103 – PAADO – Medida 7 – Apoio Extraordinário ao Associativismo. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Pagamento da Comparticipação Financeira)**-----



A disponibilização por parte do Primeiro Outorgante da verba referida na cláusula terceira será efectuada aquando da assinatura do presente Contrato-Programa, ficando o Segundo Outorgante obrigado à apresentação de cópia das facturas dos trabalhos efectuados. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2011 -----

-----A PRESIDENTE DA CÂMARA-----O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO -----
-----MUNICIPAL DE ODIVELAS-----

----- (SUSANA DE CARVALHO AMADOR) ----- (RUI SIMÕES) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de liberação” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio extraordinário à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no valor total de € 20.000,00 (vinte mil euros), destinado à manutenção da relva sintética do Campo da Lapa, nos termos do Contrato Programa anexo à informação acima referida e que também foi aprovado, com a alteração à clausula 3ª onde se retira a frase “...a afectar o projecto 2011/A/149-0804/070103-PAADO-Medida 7 – Apoio Extraordinário ao Associativismo. -----



4.5 - SARAU DE NATAL DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL CLUBE DE PORTUGAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO. (DEJC/DDD)

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º Interno/2011/11215, de 11-11-11, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, aprovar a cedência de apoio técnico e logístico por parte da Câmara Municipal de Odivelas, para realização do Sarau de Natal do Sporting Clube de Portugal, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, conforme consta da informação acima referida, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO: -----

“O apoio à promoção e dinamização da prática de actividade física e do desporto constitui uma das competências e atribuições das autarquias. Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto, com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objectivos previstos. -----

Nesta perspectiva, o “Sarau de Natal” do Sporting Clube de Portugal (SCP), este ano subordinado ao tema “Ciclo da Vida”, assume particular importância, não só para o desenvolvimento/divulgação da prática da modalidade de ginástica, mas também pelo seu carácter de beneficência, traduzindo-se toda a acção num único, o social. -----

Os ginastas do SCP doarão brinquedos a uma instituição de solidariedade para crianças, sediada no Concelho. -----

A bilheteira organizada de forma simbólica pretende apenas receber pequenos donativos, sendo os mesmos repartidos equitativamente entre uma instituição de solidariedade para pessoas da terceira idade, em situação de fragilidade social, escolhida pela CMO, e uma instituição social, escolhida pelo SCP, os “Lobos de Portugal”. -----

O evento realiza-se no dia 17 de Dezembro de 2011, pelas 17.00 horas, no Pavilhão Multiusos de Odivelas e nele participam cerca de 400 atletas pertencentes às classes de competição e demonstração do SCP.---

Mais se informa que foi articulada com a entidade organizadora a formulação de convites institucionais, ao Executivo Municipal, nomeadamente à Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores e Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), submete-se à deliberação do Executivo, a aprovação da iniciativa, disponibilizando a Divisão de Desenvolvimento Desportivo, o seguinte apoio: -----

1) **Técnico:** acompanhamento da iniciativa por 1 técnico. -----

2) **Logístico:** -----

a) Disponibilizar o seguinte material para o evento: 1 praticável, 1 pista de tumbling, 2 colchões de queda, 12 baias metálicas, 10 baias plásticas, 10 separadores. -----

b) Disponibilizar o seguinte transporte de material: -----

- Camião grua para transporte do material propriedade do Município de Odivelas, nos dias 16 e 19 de Dezembro; -----

- Camião grua para transporte do material propriedade do SCP, nos dias 15 e 20 de Dezembro.-----

3) **Divulgação (em articulação com o GCMA):** -----

- Divulgação do evento pelos meios frequentes; -----

4) **Resumo das despesas inerentes:** -----

Designação	Valor	Projecto
Apoio técnico (horas extraordinárias) **	100,00 €	DAJG/DRHF
Camião grua**	120,00 €	DAT/DTO
Total de apoios	220,00 €	-----

**custo indirecto" -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM; -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a cedência de apoio técnico e logístico por parte da Câmara Municipal de Odivelas, para realização do Sarau de Natal do Sporting Clube de Portugal, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

4.6 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2011 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE(DEJC/DD) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº Interno/2011/11050, de 11-11-08, de atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, realizado em veículo municipal, no dia 20 de Novembro de 2011, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----



Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.

A Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja (ACSDA) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:

- 1. Porto Salvo 23/10/2011 – Cedido 19ªRC (86,63€)
- 2. Carcavelos 20/11/2011 – Proposta de Cedência (95,98€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Iniciados), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10.º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação:

6 Transportes por época desportiva

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	20 Nov.	Carcavelos	09H30	Polid. Arroja	14H00	Polid. Arroja	18



Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

O presente pedido não cumpre o prazo estabelecido para a cedência de transporte, em virtude de o clube só ter verificado na reunião realizada no dia 04/11/2011 que iriam disputar um jogo no dia 20/11/2011 (conforme informado pelo próprio na ficha de candidatura em anexo). -----

Face ao exposto, propõe-se que o presente pedido de transporte seja autorizado pela Senhora Presidente da Câmara e posteriormente submetido a ratificação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1. Autorizo em face da urgência; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
3. À SAOM para inclusão na OT da RC de 22 de Novembro de 2011, para ratificação da minha autorização.” -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº Intemo/2011/11050, de 11-11-08, de atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, realizado em veículo municipal, no dia 20 de Novembro de 2011, conforme informação acima transcrita. -----

4.7 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 3 DE DEZEMBRO DE 2011. (DEJC/DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/11286, de 11-11-15, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, aprovar atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, a realizar em veículo municipal, no dia 03 de Dezembro de 2011, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja (ACSDA) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

- 1.Porto Salvo----- 23/10/2011 – Cedido 19ªRC (86,63€) -----
- 2.Carcavelos ----- 20/11/2011 – (A ceder EDOC/2011/63106- 95,98€) -----
- 3.Quinta dos Lombos ----- 03/12/2011 – Proposta de Cedência (82,00€) -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Iniciados), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

----- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	03 Dez.	Qt. Lombos	08H00	Polid. Arroja	12H30	Polid. Arroja	18

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8e 9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

em acordo. -----

A apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM; -----



Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, a realizar em veículo municipal, no dia 03 de Dezembro de 2011, conforme informação acima referida. -----

**4.8 - ASSOCIAÇÃO LUSA DE ARTES MARCIAIS COREANAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2011. (DEJC/DD) -----

-----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/11035, de 11-11-08, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, aprovar atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas da Arroja, a realizar em veículo municipal, no dia 26 de Novembro de 2011, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve:-

**INFORMAÇÃO: -----

-----**

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas (ALAMC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

-----1.Nazaré ----- 26/11/2011 – Proposta de Cedência (569,84€) -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Torneio de Taekwondo da Amizade, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

----- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercambio Desportivo	Alínea a)	26 Nov.	Nazaré	06H00	R. João Villaret (Ramada)	21H00	R. João Villaret (Ramada)	45

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). ----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----



Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“De acordo.

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM;

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas da Arroja, a realizar em veículo municipal, no dia 26 de Novembro de 2011, conforme informação acima referida.

- CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 26 DE NOVEMBRO DE 2011. (DEJC/DD)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/11207, de 11-11-11, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, aprovar atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, no dia 26 de Novembro de 2011, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

-----1.Ponte Sôr ----- 26/11/2011 – Proposta de Cedência (288,44€) -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar num Torneio de Futebol 11 (juniores), a convite do Eléctrico de Ponte-Sôr, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

----- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	



Intercambio Desportivo	Alínea a)	26 Nov.	Ponte Sôr	09H00	Campo CAC	20H00	Campo CAC	25
-------------------------------	------------------	----------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------	-----------

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). ----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

SAOM; -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, no dia 26 de Novembro de 2011, conforme informação acima referida. -----

4.10 - ASSOCIAÇÃO DE JARDINS ESCOLAS JOÃO DE DEUS – CAT - CASA RAINHA SANTA ISABEL - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2011. (GCIS)



Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/11111, de 2011-11-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Jardins Escolas João de Deus – CAT – Casa Rainha de Santa Isabel, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Dezembro de 2011, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"A Associação de Jardins Escolas João de Deus, através de e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/33853, de 07 de Novembro, solicitou transporte para os dias 19, 20 ou 22 de Dezembro, para 13 crianças e 6 adultos a Tomar.-----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte para o dia 19 de Dezembro, através da requisição interna n.º 2011/11056, para a realização da deslocação supracitada.-----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente:-----

• 2. Destinatários-----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância"-----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes-----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional."-----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais."-----



A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011 no valor de € 1.431,47. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 187,96 (cento e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Associação de Jardins Escolas João de Deus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social fundada em 1882, dedicada à Educação e à Cultura, com diversos equipamentos e valências a nível nacional. Em Odivelas possui um Centro de Acolhimento Temporário – Casa Rainha Santa Isabel que acolhe 13 crianças e jovens, com idades compreendidas entre 1 e 14 anos. -----

Considerando o importante papel que a Associação de Jardins Escolas João de Deus desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, que não dispõe enquadramento familiar nem recursos económicos que lhe permitam usufruir deste tipo de iniciativas e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Associação de Jardins Escolas João de Deus para o dia 19 de Dezembro, de 13 crianças e 6 adultos a Tomar, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente, com proposta de envio à RC para deliberação” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----



“À SAOM; -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Jardins Escolas João de Deus – CAT – Casa Rainha de Santa Isabel, a realizar em veículo municipal, no dia 19 de Dezembro de 2011, conforme informação acima referida. -----

4.11 – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS - PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROGRAMA D – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES. – DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/10987, de 2011-11-07, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição, no âmbito do no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Artesãos D. Dinis a realizar em veículo municipal, no dia 26 de Novembro de 2011, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi proposto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Associação de Artesãos D. Dinis** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, à Sertã no dia 26 de Novembro de 2011, para **visitarem uma exposição, na Casa de Espectáculos e da Cultura da Sertã**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/10585** datada de **25 de Outubro de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/60428** (etapa 10), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **terceiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€319,18**. Atendendo a que aos pedidos anteriores foi atribuído o custo total de **€747,10**, constata-se que ultrapassa em **€ 66,28**, o total anual de € 1.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO, -----

No entanto, considerando que as Associações Culturais, ainda não foram informadas da alteração do total anual que passou a vigorar, uma vez que a decisão foi aprovada na 16ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 13 de Setembro de 2011, e na 4ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada no dia 6 de Outubro de 2011, e como o pedido entrou no serviço a 24 de Outubro de 2011, data em que ainda não tinha sido possível comunicar, a referida alteração. -----

Consequentemente e como o valor só excede € 66,28, julga-se ser de deferir o presente pedido, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Associação de Artesãos D. Dinis	50	26 Novembro de 2011	07h00	Sede da AADD	20h00	Sede da AADD	Sertã

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----



"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM; -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Artesãos D. Dinis a realizar em veículo municipal, no dia 26 de Novembro de 2011, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido ausentou-se do seu lugar. -----

5 - PROCESSOS PARTICULARES ----- -----

5.1 - PROC. N.º 35622/L/OC - REDUÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA PARA GARANTIA DA ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/01 – CREDIFILIS – QUINTA DO PORTO PINHEIRO. (DGOU) ----- ----- -----

presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 64/APV/2011, de 15-11-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar, a redução de caução das obras de urbanização, prestada através da garantia bancária n.º 279979 do Banco Espírito Santo, relativas ao alvará de licença de loteamento n.º 01/01, que seguidamente se transcreve, nas condições da informação técnica n.º 113/AR/DLOP/2011, de 09-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe e que se encontra arquivada na pasta da presente reunião. -----

INFORMAÇÃO: -----

"Através do requerimento registado como urbanismo /2011/6632 datado de 07/07/2011 e urbanismo /2011/8185 datado de 01/09/2011, vem a titular do processo 35622/L/OC requerer a redução da garantia prestada como garantia para a adequada execução das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento nº 01/01 – Quinta do Porto Pinheiro, em Odivelas. -----

Conforme informação constante do processo de fls. 9176 a fls. 9178, procederam-se a consultas aos SMAS, relativamente ao estado e funcionamento das redes de abastecimento de águas e esgotos, relativamente ao funcionamento das redes de telecomunicações e DGOU/DPUPE, relativamente ao estado de execução dos arranjos exteriores. _____

Em face às informações recolhidas e que constam em anexo á presente proposta, considerando que a manutenção das zonas verdes já executadas e em adequadas condições se encontra a ser executada pela CMO, propõe-se: _____

O envio da presente proposta a Reunião de Câmara para deliberação sobre o pedido de redução de caução das obras de urbanização antes referidas, prestada através da garantia bancária nº 279979 do Banco Espírito Santo, do valor de €3.757.200,00 (três milhões setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos euros) para o valor de € 3.535.110,00 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e dez euros). _____

Caso a proposta mereça deliberação favorável, deverá a mesma ser enviada para o DGFP, para os efeitos contidos na mesma." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo com os serviços, proponho submeter a deliberação da Câmara" _____

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: _____

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 22.11.2011, para efeitos de deliberação." _____

Aprovada, por unanimidade, a redução de caução das obras de urbanização, prestada através da garantia bancária n.º 279979 do Banco Espírito Santo, relativas ao alvará de licença de loteamento n.º 01/01, de acordo com o proposto na informação n.º 64/APV/2011, de 15-11-11, acima transcrita e nas condições da informação técnica n.º 113/AR/DLOP/2011, de 09-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe, e arquivada na pasta da presente reunião. _____



Eram 17h00 quando a Senhor Presidente se ausentou da reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Hugo Martins. -----

5.2 - PROC. N.º 41817/OM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001 DO BAIRRO FLOR DO MINHO, FREGUESIA DE CANEÇAS, PARA OS LOTES 71 E 72 EM NOME DE BRUNO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA DIAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação a fls. 1758, de 2011-11-15, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001 do Bairro Flor do Minho, para os lotes 71 e 72, nos termos da informação técnica n.º 346/RD/DRU/DGOU/2011, de 15-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para os lotes 71 e 72, instruído por Bruno José Ribeiro de Almeida Dias, com a entrega dos documentos respectivos, fls 1737, ficou comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado, e através da informação técnica nº 346/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 1753 a 1756, considera-se que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão e que estão também reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 6/2001 do Bº Flor do Minho.

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos actos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual.” -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O requerente acima identificado, proprietário dos lotes 71 e 72, vem requerer a alteração à Licença de loteamento nº 6/2001 do Bairro Flor do Minho, freguesia de Caneças, ao abrigo do Art. 27º do DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

O Bairro possui alvará de loteamento nº 6/2001. -----

A fls. 1720 a 1723, consta informação técnica no sentido de notificar o requerente para apresentar elementos instrutórios em falta e rectificações, as quais foram apresentadas com os requerimentos nº urb/2011/9573, de 18/10/2011, a fls. 1733 e urb/2011/10324 de 11/11/2011 a fls. 1747. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1 PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos Espaços Urbanos a Recuperar e Legalizar, Espaços Urbanizáveis - Verde de Protecção e Enquadramento e Espaços Não Urbanizáveis - Florestais e Silvo Pastoris, estando os lotes 71 e 72 localizados em Espaços Urbanos a Recuperar e Legalizar -----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pela REN, sendo que os lotes 71 e 72 não têm qualquer condicionante. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial -----

3.3.1 A área de intervenção possui alvará de loteamento nº 6/2001. -----

3.3.2 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção -----
- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho e posteriores alterações; -----
- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14 de Setembro; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951 na sua actual redacção; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, regulamento nº 258/2009, publicado em D.R., de 24 de Junho de 2009; -----
- Acessibilidades _ DL nº 163/2006, de 08-08 -----
- Cedências e estacionamento _ Portaria nº 216-B/2008, de 03-03; -----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade das parcelas, a fls. 1737. -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva, a fls. 1739; -----
- Planta de Síntese, a fls. 1734; -----
- Planta de alterações, a fls. 1735; -----
- Planta do existente, a fls. 1736; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 1710 e 1711; -----
- Quadro urbanimétrico a fls. 1738; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projecto, a fls. 1740; -----
- Quadro Cadastral alterado, a fls. 1748; -----
- Formato digital.-----

4.4. Consultas internas e externas -----

De acordo com o acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às entidades gestoras das redes, uma vez que não há variação do número de fogos. -----

4.5. Parâmetros urbanísticos alterados -----

4.5.1. Aos parâmetros Urbanísticos dos lotes -----

Lote	Alvará n.º 6/2001						Alteração ao Alvará n.º 6/2001					
	Área Lote (m²)	Fogos	Pisos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Área Lote (m²)	Fogos	Pisos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)
71	381	1	2	Hab.	131.50	230	ANULADO					
72	212.50	1	2	Hab.	61.50	106.50	593.50	1	2	Hab.	193	369.50

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.5.2. Aos parâmetros urbanísticos totais do bairro -----

	Alvará n.º 6/2001	Alteração ao Alvará n.º 6/2001
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	16 114,70 m²	16 147,70 m²
INDICE DE CONSTRUÇÃO	0,41	0,41



4.6. Análise das alterações propostas

A fls. 1733 a 1740, com o requerimento urb/2011/9573, de 18/10/2011, e a fls. 1748, com o requerimento urb/2011/10324, de 11/11/2011, o requerente apresenta os elementos solicitados na informação anterior. ---

Após a análise das alterações propostas ao alvará de loteamento, constatou-se o seguinte: -----

- É proposta a unificação dos lotes 71 e 72, justificado em memória descritiva, pela vontade do proprietário dos lotes em construir uma moradia e anexo com áreas superiores às previstas para cada lote; -----
- A alteração proposta anula o lote 71 e soma os parâmetros urbanísticos dos dois lotes, para o lote 72, acrescentando 33.00 m² de área de construção, anulando ainda um fogo, conforme os valores representados em 4.5.1; -----
- Como consequência há um aumento da área de construção total no bairro, conforme os valores representados em 4.5.2; -----

Mais se informa que face à redução do número de fogos, a necessidade de cedências de áreas destinadas a equipamento de utilização colectiva a verde de utilização colectiva é menor, pelo que não há lugar a compensações, pela mesma razão, também não há lugar a pagamento de TMU. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO

Conclui-se que a proposta de alteração ao alvará de loteamento se encontra de acordo com os instrumentos de gestão territorial (PDM) e com as normas regulamentares e legais aplicáveis, pelo que considera-se não haver qualquer inconveniente em aceitar a pretensão. -----

Face ao exposto, **estes Serviços Técnicos propõem a APROVAÇÃO do projecto de alterações ao loteamento**, composto com os elementos abaixo discriminados: -----

- Memória descritiva, a fls. 1739; -----
- Planta de Síntese, a fls. 1734; -----
- Planta de alterações, a fls. 1735; -----
- Quadro urbanimétrico a fls. 1738; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projecto, a fls. 1740; -----
- Quadro Cadastral alterado, a fls. 1748;” -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com os serviços, proponho submeter a deliberação da Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 22.11.2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovada, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001 do Bairro Flor do Minho, para os lotes 71 e 72, nos termos da informação técnica n.º 346/RD/DRU/DGOU/2011, de 15-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas.-----

5.3 - PROC. N.º 33688/LO/GI - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2011 DO BAIRRO DOS PEDRENAIS, FREGUESIA DA RAMADA, PARA O LOTE A201 EM NOME DE GLORYCENTURY CONSTRUÇÕES LDA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação a fls. 5283, de 14-11-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2011 do Bairro dos Pedrenais, para o lote A201, nas condições da informação técnica n.º 337/RD/DRU/DGOU/2011, de 10-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para o lote A201, para regularização da área de terreno detectada no local, no âmbito do processo particular n.º 29520/OCP/RC/OC, em desconformidade com o alvará de loteamento, com a entrega dos documentos respectivos, fls 5266 a 5270, ficou comprovada a titularidade e a legitimidade da interessada. -----

Com base na informação técnica n.º 337/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 5278 a 5281, considera-se que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão e que estão também reunidos os requisitos

necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 9/2001 do Bº dos Pedrenais. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos actos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual. " -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art. 27º do DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção e diz respeito a um pedido de alteração à operação de loteamento do Bairro dos Pedrenais, freguesia da Ramada, designado pelo alvará 7/2001, em concreto aos parâmetros urbanísticos fixados para o lote A 201. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

O Bairro possui alvará de loteamento nº 7/2001, com 2 aditamentos, um emitido a 28/09/2007 e outro a 05/08/2008. -----

O lote possui processo de obras particulares, com o nº 29.520/OCP/RC/OC, referente à construção de um edifício de habitação plurifamiliar, cujo projecto de arquitectura contempla uma área de lote de 270.30m².--

A 26/10/2010, em deslocação ao local por parte da fiscalização, foi detectado, entre outras alterações à construção, que o afastamento lateral não estava a ser cumprido, tendo sido solicitado um projecto de alterações para posterior análise. -----

O requerente apresenta o projecto de alterações, onde se verifica que a diminuição dos afastamentos lateral e tardoz devem-se ao facto de o lote ter efectivamente uma área inferior ao que se encontra previsto no Alvará de Loteamento. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1 PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos **Espaços Urbanos a Recuperar e Legalizar**, Art. 47º do Regulamento. -----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

A alteração proposta não interfere com as servidões que afectam o loteamento, pelo que dispensa-se a consulta às entidades externas. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial -----

3.3.1 A área de intervenção possui alvará de loteamento nº 7/2001. -----

3.3.2 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95 de 02-09, com a actual redacção; -----
- RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção; -----
- Instrução do pedido _ Portaria nº 232/2008, de 11-03; -----
- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho e posteriores alterações; -----
- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14 de Setembro; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua actual redacção; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, regulamento nº 258/2009, publicado em D.R. de 24 de Junho de 2009; -----
- Acessibilidades _ DL nº 163/2006, de 08-08 -----
- Cedências e estacionamento _ Portaria nº 216-B/2008, de 03-03; -----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. **5268**. -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, a fls. **5271**; -----
- Memória descritiva, a fls. **5274**; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projecto, a fls. **5276**; -----
- Formato digital; -----

4.4. Consultas internas e externas -----

De acordo com o acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às entidades gestoras das redes, uma vez que não há variação do número de fogos.-----

4.5. Parâmetros urbanísticos alterados -----

4.5.1. Aos parâmetros Urbanísticos dos lotes -----

	Alvará n.º 7/2001	Alteração ao Alvará n.º 7/2001
Lote	Área Lote	Área Lote
A 201	270,30 m ²	253,60 m²

4.5.2 Aos parâmetros urbanísticos totais do bairro -----

	Alvará n.º 7/2001	Alteração ao Alvará n.º 7/2001
ÁREA TOTAL DE LOTES	173 583,80 m²	173 567,10 m²

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.6. Análise das alterações propostas -----

A presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, vem no seguimento de todo o historial do processo de obras particulares, com o nº 29.520/OCP/RC/OC, conforme exposto no ponto 2 da presente informação.-----

Assim é proposta a diminuição da área do lote A 201 em 16.70 m² conforme os valores representados em 4.5.1. -----

Como consequência, a área total de lotes também sofre uma diminuição, conforme os valores representados em 4.5.2. -----

Atendendo que não existe variação de área de construção ou número de fogos não há lugar a pagamento de TMU e compensação por área de cedência em falta. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Conclui-se que a proposta de alteração ao alvará de loteamento se encontra de acordo com os instrumentos de gestão territorial (PDM) e com as normas regulamentares e legais aplicáveis, pelo que considera-se não haver qualquer inconveniente em aceitar a pretensão. -----



Face ao exposto, **estes Serviços Técnicos propõem a APROVAÇÃO** do projecto de alterações ao loteamento, composto com os elementos abaixo discriminados: -----

- Planta de Síntese, a fls. 5271; -----
- Memória descritiva, a fls. 5274; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projecto, a fls. 5276;" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo com os serviços, proponho submeter a deliberação da Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 22.11.2011, para efeitos de deliberação." -----

Aprovada, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2011 do Bairro dos Pedrenais, para o lote A201, nas condições da informação técnica n.º 337/RD/DRU/DGOU/2011, de 10-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto nas informações acima transcritas.-----

Eram 17h30 quando a Senhora Presidente retomou o seu lugar. -----

5.4 – PROC. N.º 3180/RC - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/200 DO BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA, FREGUESIA DA RAMADA, PARA O LOTE 37 EM NOME DE JOSÉ MARIA JESUS FRANCISCO E JOAQUIM JÚLIO CALADO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação a fls. 1822, de 11-11-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente e na informação técnica n.º 322/RD/DRU/DGOU/2011, de 02-11-11, aprovar, a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000, constante do processo mencionado em epígrafe e nas condições propostas nas informações referidas, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÕES: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para o lote 37, instruído por José Maria Jesus Francisco e Joaquim Júlio Calado, com a entrega dos documentos respectivos, fls 1782 a 1798, ficou comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados, fls 1789 a 1794. -----

Com base na informação técnica nº 322/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 1816 a 1820, considera-se que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão e que estão também reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 6/2000 do Bº Sítio da Várzea, nas seguintes condições: -----

- Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, aplicando os critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respectiva; -----
- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização colectiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respectiva; -----

Sobre este último ponto, caso a Câmara Municipal venha a deliberar no sentido da não aplicação desses critérios e decidir haver lugar à compensação pela área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, ficam os proprietários do lote afecto obrigados ao pagamento em numerário ou espécie da referida compensação. -----

Is se informa que deverá ser promovida a publicitação dos actos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual.” -----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Licença Administrativa foi apresentado ao abrigo do art. 27º do DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção e diz respeito a um pedido de alteração à operação de loteamento do Bairro Sítio da Várzea, freguesia da Ramada, designado pelo alvará 6/2000, em concreto aos parâmetros urbanísticos fixados para o lote 37. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

O Bairro possui alvará de loteamento nº 6/2000. -----
 O lote possui processo de obras particulares, para legalização da construção existente, com o nº 8406/OP/GI, o qual mereceu despacho de indeferimento em virtude da construção estar em desconformidade com o alvará de loteamento. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1 PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos **Espaços Urbanos a Recuperar e Legalizar**, Art. 47º do Regulamento. -----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes condicionantes: Radial de Odivelas (IC22), nó da Ramada e ha de água. -----

Contudo, dado que o lote objecto da presente proposta, não se localiza na proximidade destas condicionantes, dispensa-se a consulta à entidades externas. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial -----

- 3.3.1 A área de intervenção possui alvará de loteamento nº 6/2000. -----
- 3.3.2 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95 de 02-09, com a actual redacção; -----
- RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção; -----
- Instrução do pedido _ Portaria nº 232/2008, de 11-03; -----

- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho e posteriores alterações; -----
- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14 de Setembro; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua actual redacção; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, regulamento nº 258/2009, publicado em D.R. de 24 de Junho de 2009; -----
- Acessibilidades _ DL nº 163/2006, de 08-08 -----
- Cedências e estacionamento _ Portaria nº 216-B/2008, de 03-03; -----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. **1789 a 1794**. -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, a fls. **1801**; -----
- Planta de Alterações, a fls. **1802**; -----
- Memória descritiva, a fls. **1805 a 1807**; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projecto, a fls. **1811**; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. **1803 e 1804**; -----
- Formato digital; -----

4.4. Consultas internas e externas -----

De acordo com o acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às entidades gestoras das redes, uma vez que não há variação do número de fogos. -----

4.5. Parâmetros urbanísticos alterados -----

4.5.1. Aos parâmetros Urbanísticos dos lotes -----

Lote	Alvará n.º 6/2000							Alteração ao Alvará n.º 6/2000						
	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const (m²)	Pisos	Fogos	Anexos (m²)	Viab.	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const (m²)	Pisos	Fogos	Anexos (m²)	Viab.
37	300.00	118.75	237.50	2	2	24	V.U.C	300.00	183.65	302.40	2	2	21.35	V.U.C

4.5.2 Aos parâmetros urbanísticos totais do bairro

	Alvará n.º 6/2000	Alteração ao Alvará n.º 6/2000
NÚMERO TOTAL DE LOTES	56*	55
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	6 648,50 m ²	6 713,40 m²
ÁREA TOTAL DOS LOGRADOUROS **	8 902,00 m ²	8 839,75 m²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	13 420,50 m ²	13 485,40 m²
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0,62	0,63

Os valores alterados foram representados a negrito.

*Embora a Planta de Síntese do aditamento ao alvará emitido a 19/06/2009 refira 56 lotes, na verdade trata-se de um lapso, uma vez que este contemplava 55 lotes, não havendo neste aditamento qualquer variação deste parâmetro.

**Valor calculado pelos serviços (à área de lotes subtrai-se a área de implantação do edifício principal e anexos)

4.6. Análise das alterações propostas

A presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, vem no seguimento da impossibilidade do requerente legalizar a moradia existente no lote 37, face aos parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento em vigor.

Verifica-se ainda que o lote encontra-se registado em quadro de ónus como "Manutenção temporária da construção por excesso de área de construção e incumprimento de afastamentos".

Assim é proposto um aumento da área de implantação e construção em 64,90 m² e uma diminuição da área de anexos em 2,65 m², conforme os valores representados em 4.5.1 e ainda a anulação do ónus registado no alvará de loteamento.

Como consequência do aumento da área de construção do lote, a área de construção total do bairro e índice de construção também sofre um aumento, conforme os valores representados em 4.5.2.

O bairro não possui áreas de cedência destinadas a verde e equipamento de utilização colectiva, tendo sido aceite as áreas afectas a espaços verdes privados (logradouros), como área de espaços verdes de acordo



com o actual artigo 99º do RMEU e aceite a inexistência de área para equipamentos de utilização colectiva, com base nº 1 do art. 6º da Lei 91/95, com a compensação em numerário e ainda com a redução dos trabalhos realizados pela CAC, designadamente o projecto e obra de prolongamento do arruamento principal de bairro até ao Bairro Casal Novo dos Bons Dias, conforme consta na informação técnica a fls. 794 a 807 e despacho a fls. 809 a 811. -----

Tendo em conta o aumento da área de construção e subsequente aumento da necessidade de área de equipamento de utilização colectiva e face à inexistência de áreas destinadas a esse fim, haverá lugar a compensação em numerário de acordo com o previsto no 99º do RMEU, estimando-se, com base no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança), em **4 561,15€**. -----

Da análise do alvará de loteamento em vigor verifica-se que a área total de logradouros, constante do quadro "Índices e Valores Urbanísticos", não representa o valor real dos logradouros, dado que a área dos lotes apenas foi retirada a área de implantação do edifício principal, não tendo sido retirada a área dos anexos. -----

Assim sendo considera-se que esta situação deverá ser rectificada neste aditamento, ainda mais que esta área é de extrema importância para verificar o cumprimento do art. 99º do RMEU, ou seja se existe área suficiente nos logradouros para que seja dispensada a cedência de áreas destinadas a verde de utilização colectiva. -----

De acordo com os cálculos efectuados, a área total de logradouros é de 8 839,75 m², considerando o previsto no art. 99º do RMEU, ou seja 50% dos logradouros, temos uma área de verde de **4 419,88 m²**, que se encontra acima da área prevista na Portaria nº 216-B/2008 de 03-03, que é de **2 151,78 m²**. -----

Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), aplicando a fórmula prevista no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança), temos um valor estimado de **869,79€**. -----

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO

Conclui-se que a proposta de alteração ao alvará de loteamento se encontra de acordo com os instrumentos de gestão territorial (PDM) e com as normas regulamentares e legais aplicáveis, e uma vez tratar-se de uma construção existente, considera-se não haver qualquer inconveniente em aceitar a pretensão, na condição de apresentar as seguintes rectificações: -----

- Rectificação do valor da área de logradouros no quadro "Índices e Valores Urbanísticos", para **8 839,75 m²**; -----



- Rectificação do índice de construção no quadro “Índices e Valores Urbanísticos”, para 0.63. -----

Face ao exposto, **estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação:** -----

- **APROVAÇÃO do projecto de alterações ao loteamento, na condição de apresentar as rectificações acima descritas, composto com os elementos abaixo discriminada:** -----
 - Planta de Síntese, a fls. **1801**; -----
 - Planta de Alterações, a fls. **1802**; -----
 - Memória descritiva, a fls. **1805 a 1807**; -----
 - Termo de Responsabilidade do autor do projecto, a fls. **1811**; -----
- **ACEITAÇÃO da área de cedência para equipamentos de utilização colectiva em falta mediante o pagamento da devida compensação e ACEITAÇÃO das áreas afectas a espaços verdes privados (logradouros), como área de espaços verdes de acordo com o Art. 99º do RMEU.”** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com os serviços, proponho submeter a deliberação da Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 22.11.2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000, de acordo com o proposto na informação a fls. 1822, de 11-11-11, nas condições propostas na informação técnica n.º 322/RD/DRU/DGOU/2011, de 02-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe e nas condições propostas nas informações acima transcritas. -----



O Senhor Vereador **Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

“É de todos conhecido que a CDU desde sempre lutou, fomentou e foi a grande impulsionadora não só da recuperação como da legalização de todos os bairros de génese ilegal, como desempenhou um papel preponderante para a criação de legislação própria de excepção para que fosse criado o enquadramento legal de excepção para tornar possível todo esse trabalho. -----

Foi assim que se conseguiram, inicialmente, recuperar ou seja, criar as condições de habitabilidade aos seus proprietários. -----

No caso em apreço – a alteração do alvará de loteamento do Bairro Sítio da Várzea especificamente para o lote 37 – estamos perante uma situação em que o lote 37 tem área de construção em excesso e como tal, quando foi emitido o alvará de loteamento, ficou com o ónus de reformulação da construção.-----

É precisamente só com esta justificação e dizendo que esta alteração” ... vem no seguimento da impossibilidade do requerente legalizar a moradia... face aos parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento em vigor”. -----

Os vereadores da CDU não podem estar de acordo com a presente proposta.-----

Esta alteração aumenta os parâmetros do bairro, nomeadamente o índice de construção passa de 0,62 para 0,63.-----

Ainda cabe nos parâmetros da PDM e quando não couber? -----

Consideramos que este método elimina a possibilidade de garantir a equidade entre os interesses de todos comproprietários.-----

Trata-se de mais uma alteração “ à medida”, onde os prevaricadores saem premiados – conseguem o seu objectivo, apesar de, neste caso, a CMO ainda possa vir a receber cerca de 5500 euros, pois este bairro não garantiu as áreas de cedência para equipamento previstas na lei. -----

Peças razões expostas o nosso voto contra.”-----

PROC. N.º 8951/LO – COMETNA II – AV. MARECHAL GOMES DA COSTA – FAMÕES – PROPOSTA DE ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PREVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA APRESENTADA COMO CAUÇÃO PARA GARANTIA DA ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 65/APV/2011, de 18-11-2011, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar o seguinte: -----

- A planta de síntese rectificada; -----
- A admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, a aprovação das condições de emissão do alvará de licença de loteamento e aceitação da garantia Bancária apresentada como caução para a garantia da adequada execução das obras de urbanização; -----
- A emissão do alvará de licença de loteamento nas condições indicadas na informação técnica a fls.1262 a 1272 constante do processo mencionado em epígrafe, e nas condições propostas nas informações referidas, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÕES: -----

"Analisada a Comunicação Prévia de Obras de Urbanização apresentada, verificou-se que a mesma reúne condições para ser aceite, uma vez que se conforma com as disposições constantes do P.D.M. e com a deliberação aprovada pela Câmara na 7ª reunião ordinária realizada a 9 de Abril de 2008. -----

Pese embora o lapso de tempo existente entre a data de elaboração da informação técnica a fls. 1262 a 1272 e a actual proposta de actuação, que se deveu a reuniões havidas entre o promotor, a direcção de departamento e o executivo municipal, com vista a estabelecer e clarificar as formas de implementação desta complexa operação urbanística, a mesma mantém-se válida e adequada, com excepção do valor da caução, que por via do aumento do IVA para 23%, passou a ser de €5.731.031,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil e trinta e um euros) e também no que refere á identificação das parcelas de equipamento e a sua integração no domínio municipal, uma vez que a aquela informação refere, por lapso, que todas as parcelas são a integrar o domínio privado do Município, não correspondendo essa descrição á planta síntese alterada, devendo por isso considerar-se que as parcelas A e C com as áreas de cedência de 23.811,00m2 e 3.389m2 destinadas a equipamentos de utilização colectiva a integrar o domínio público da CMO e as parcelas B e D com as áreas de 21.850,00m2 e 3.065m2 destinadas a equipamento de utilização colectiva e infra-estruturas, respectivamente, a integrar o domínio privado da CMO. -----

Assim sendo e uma vez que os projectos de infra-estruturas apresentados reúnem pareceres favoráveis de todas as concessionárias, bem como dos serviços municipais com competência para análise das diferentes especialidades e confirmando-se a necessidade de apresentação do estudo técnico contendo as medidas de descontaminação de solos e outras medidas adequadas á minimização do impacto ambiental da pré-



existência de uma industria pesada, conforme o exposto na informação técnica produzida de fls. 1262 a 1272, propõe-se, em face da caução apresentada a fls. 1281, o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- a) A aprovação da planta síntese rectificada; -----
- b) Admissão da Comunicação Previa das Obras de Urbanização, Aprovação das Condições de Emissão do Alvará de Licença de Loteamento e Aceitação da Garantia Bancária Apresentada como Caução para Garantia da Adequada Execução das Obras de Urbanização nos termos do previsto no nº 3 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção; -----
- c) A emissão do Alvará de Licença de Loteamento nas condições indicadas na informação técnica a fls. 1262 a 1272. " -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA ----- -----

"1. -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO | ANTECEDENTES ----- -----

1.1. -----

O presente pedido de Comunicação Prévia foi apresentado ao abrigo do DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção e diz respeito à execução de obras de urbanização a realizar-se numa parcela com a área total de 158.680m², no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. -----

deliberação municipal resultante de reunião de Câmara em 09 / 04 / 2008, cfr. extracto da minuta da acta a fls. 288, com fundamento na informação técnica fls. 272 a 283, resultou o deferimento da licença da operação de loteamento objecto do processo em causa referente à propriedade denominada por "Casal das Comendadeiras e de São Sebastião" na freguesia de Famões. A fls. 175 consta a planta síntese de loteamento. -----

1.3. -----

Na informação técnica referida no ponto anterior, é solicitado ao requerente a apresentação do respectivo pedido de comunicação prévia de obras de urbanização no prazo de 1 ano, instruído em conformidade com a Portaria n.º 232/2008, de 11-03. -----

2. -----

APRECIAÇÃO DE CORRECÇÃO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO ----- -----

2.1. -----



Em face do ponto 4.11 do parecer técnico referido no ponto anterior, foi apresentada planta síntese corrigida a fls. 865, **não vendo estes Serviços Técnicos qualquer inconveniente na sua aprovação.** Não foi apresentada nova planta de cedências tendo em conta que a planta síntese apresenta todas as informações referentes às cedências ao domínio municipal. -----

2.2. -----

ARH do Tejo. Foi emitido parecer favorável condicionado a fls. 1150, relativamente à implantação do loteamento, com base no projecto de loteamento, arruamentos, paisagismo e drenagem de águas pluviais. O parecer encontra-se no entanto condicionado ao pedido de título de utilização dos recursos hídricos por parte do requerente. De acordo com despacho do DDGOU a fls. 1151, constará da condição nº 13 do alvará de licença de loteamento e obras de urbanização a apresentação que, não poderá iniciar-se nenhuma obra de urbanização abrangida por servidão do domínio hídrico sem a apresentação prévia dos respectivos títulos emitidos pela ARH do Tejo na Câmara Municipal. -----

O parecer ainda refere a necessidade de consulta da CCDRLVT relativamente a servidão da REN (Reserva Ecológica Nacional). Sobre este assunto a CCDRLVT foi consultada através de ofício datado de 15-09-2006 não tendo sido emitido qualquer parecer até à data. Assim, e com vista a garantir o regime legal da REN, constará da condição nº 13 do alvará de licença, a obrigação do titular do alvará a apresentação de parecer da CCDRLVT relativo à área em Reserva Ecológica Nacional, para início de quaisquer obras de urbanização abrangidas por esta servidão administrativa. -----

3. -----

APRECIÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES -----

Para estes efeitos foram apresentados projectos das diferentes especialidades que integram a obra. -----

1. **Projecto de Infra-estruturas Viárias** -----

O projecto de Infra-estruturas Viárias é dividido em 2 fases: a Fase 1 consta a fls. 371 a 474 e 1101 a 1104 e, a Fase 2 consta a fls. 475 a 507. -----

DPUPE. Com as informações Técnicas a fls. 703 e 1143 é emitido parecer favorável. -----

DPEDE | Metro de Superfície. Com a informação Técnica a fls. 710 é emitido parecer sobre o espaço canal ao longo da T14, a reservar para o metro de superfície, com um perfil transversal mínimo de 17,50 metros optando-se por uma solução mista de circulações, sem recurso a carris (trolley bus); analisado o projecto de arruamentos verifica-se o cumprimento desta premissa. -----

DPEDE | Transportes Públicos Colectivos. Com a informação Técnica a fls. 707 é emitido parecer favorável. -----

ARH do Tejo. Foi emitido parecer favorável condicionado a fls. 1150, relativamente à implantação do loteamento, nos termos do ponto 2.2 deste parecer técnico. -----

A fls. 437 é apresentado orçamento para a Fase 1 do projecto de arruamentos para efeitos de estabelecimento caução. A Fase 2 do projecto de arruamentos não será executada pelo titular do

alvará, em face do ponto 1 do despacho do DDGOU a fls. 1004, não sendo por isso caucionada para o efeito. -----

3.2. Projecto de Sinalização Vertical e Horizontal -----
DOMT. No expediente INTERNO/2009/8297 o Departamento de Obras Municipais e Transportes emitiu parecer favorável condicionado a fls. 1011, constando nas condições nº 30 e 31 do alvará de licença. -----

O projecto de Sinalização Vertical e Horizontal consta a fls. 383 a 388. -----
 A fls. 439 é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução.---

3.3. Projecto de Arranjos Exteriores e Plano de Acessibilidades -----
DPUPE. Com as informações Técnicas a fls. 862 e 1143 é emitido parecer favorável condicionado da DPUPE, constando na condição nº 30 e 31 do alvará de licença. -----

ARH do Tejo. Foi emitido parecer favorável condicionado a fls. 1150, relativamente à implantação do loteamento, nos termos do ponto 2.2 deste parecer técnico. -----

O projecto de Arranjos Exteriores consta a fls. 794 a 837 e 1015 a 1100 (inclui a rede de rega) e o Plano de Acessibilidades consta a fls. 853 a 864. -----

A fls. 1081, 1133 (rede de rega constante no orçamento global das obras) e 1143 (parecer da DPUPE com acréscimo de 25.000€ ao montante constante no orçamento apresentado pelo requerente) é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução.

3.4. Projecto de Rede de Abastecimento de Águas -----
SMAS. Em ofício n.º 13988 de 27/05/2009 dos Serviços Municipalizados de Loures, a fls. 998, é emitido parecer favorável condicionado, constando na condição nº 20 do alvará de licença. -----

O projecto da rede de abastecimento de água consta a fls. 948 a 997. -----
 A fls. 948 é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução.---

3.5. Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas -----
SMAS. Em ofício n.º 13988 de 27/05/2009 dos Serviços Municipalizados de Loures, a fls. 998, é emitido parecer favorável. -----

O projecto da rede de drenagem de águas residuais domésticas consta a fls. 869 a 947. -----
 A fls. 869 é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução.---

Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais -----
SMAS. Em ofício n.º 13988 de 27/05/2009 dos Serviços Municipalizados de Loures, a fls. 998, é emitido parecer favorável condicionado. A apresentação da autorização de descarga das águas pluviais nas linhas de água a emitir pela ARH do Tejo, é condição do alvará de licença cfr. despacho do DDGOU a fls. 1151. -----

ARH do Tejo. Foi emitido parecer favorável condicionado a fls. 1150, relativamente à implantação do loteamento, nos termos do ponto 2.2 deste parecer técnico. -----



- O projecto da rede de drenagem de águas residuais pluviais consta a fls. 869 a 947. -----
 A fls. 869 é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução. --
- 3.7. Projecto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos -----**
SMAS. Em Fax n.º 525/07 de 13/09/2007 dos Serviços Municipalizados de Loures, a fls. 162, é emitido parecer favorável, considerando que os sistemas a aplicar serão o de recolha porta-a-porta ou para o caso dos lotes de actividades económicas e parcelas de equipamento, a gestão de deposição e recolha sem recurso à via pública, não existindo por isso, qualquer obra associada.--
- 3.8. Projecto de Rede Eléctrica e de Iluminação Pública -----**
EDP. Em ofício n.º 2318/09/RCLER de 15/07/2009 da EDP a fls. 1273, é emitido parecer favorável condicionado a pequenas alterações de cariz técnico. É ainda referido que, no caso de não ser garantido espaço para a nova subestação de Caneças, o promotor deverá prever espaço para o efeito. Esta situação consta da condição nº 12 do alvará de licença. -----
 Consta ainda a fls. 1276, ofício da EDP n.º 2078/10/RCLER de 20/07/2010, que refere que a entidade está a analisar a alterações solicitadas. É condição do alvará de licença (condição n.º 19) o cumprimento dos pareceres da concessionárias pelo promotor. -----
 Dos pareceres atrás referidos não consta a aprovação do orçamento das obras a executar, constando para efeitos de definição do valor da caução, o valor constante do orçamento apresentado a fls. 1133, à responsabilidade do técnico. No caso da EDP aprovar valor das obras de infra-estruturas eléctricas, divergente daquele que consta do orçamento atrás referido, o valor da caução deverá ser actualizado. Esta situação consta da condição nº 32 do alvará de licença. -----
DOMT. No expediente EDOC/2009/40791 o Departamento de Obras Municipais e Transportes emitiu parecer favorável a fls. 1157, relativamente ao projecto de iluminação pública, informando que relativamente às competências do Município, *"afigura-se que é dado cumprimento ao anexo I da Portaria nº 454/2001, de 5 Maio"*. Informa ainda o DOMT, que *"o material não é de uso corrente pelo que a manutenção naquilo que se refere ao fornecimento de material fica a cargo do Município"*. -----
 Considerando o parecer do DOMT, em face das soluções aprovadas para outras urbanizações e da escassez de área para armazenamento de material no Município, deverá no âmbito do projecto de iluminação pública, utilizar-se material de uso corrente, cujo encargo de manutenção é da EDP e não da responsabilidade do Município. Esta situação consta da condição nº 21 do alvará de licença.
Os projectos da Rede Eléctrica e de Iluminação Pública constam a fls. 1160 a 1260, à responsabilidade do técnico autor. -----
 A fls. 1133 é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução (constante no orçamento global das obras). -----
- 3.9. Projecto de Rede de Telecomunicações -----**



EPOCH. Em ofício n.º 08P12821, de 25/06/2009 da EPOCH - Telecomunicações , a fls. 1132, é emitido parecer favorável. -----

O projecto da rede de telecomunicações consta a fls. 1110 a 1130. -----

A fls. 1113 é apresentado orçamento para o projecto para efeitos de estabelecimento da caução.-

3.10. Projecto de Rede de Gás Natural -----

LISBOAGÁS. Em ofício n.º TCAP/1430/15456 de 11/07/2008 da LisboaGás, a fls. 360, é emitido parecer favorável relativamente ao projecto de abastecimento de gás natural. -----

O projecto da rede de gás natural consta a fls. 291 a 359. -----

Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela LisboaGás à sua inteira responsabilidade. -----

3.11. Projecto de rede de frio e calor -----

O projecto da rede de frio e calor consta a fls. 643 a 660, à responsabilidade do técnico autor. -----

Não foi apresentado orçamento do projecto para efeitos de estabelecimento da caução, em face do ponto 2 do despacho do DDGOU a fls. 1004 e correspondente justificação apresentada pelo requerente a fls. 1134, que refere, que a execução da rede por parte do requerente está dependente de contrato a realizar com futura concessionária do sistema. -----

3.12. Relatório de avaliação de ambiente acústico -----

O relatório de avaliação de ambiente acústico e elaboração da carta de ruído provisional consta fls. 836 a fls. 852; -----

Consta ainda o respectivo Boletim de Verificação, emitido pelo ISQ (Laboratório de Metrologia) a fls. 835; -----

3.13. Plano de Segurança e Saúde -----

O Plano de Segurança e Saúde consta fls. 724 a fls. 833 à responsabilidade do técnico autor a fls. 832. -----

3.14. Documento referente à constituição da equipa multidisciplinar responsável pelo projecto de loteamento apresentado, a fls. 866, de acordo com o previsto no art.º 4º do DL n.º 292/95, de 14-11. -----

ESTABELECIMENTO DA CAUÇÃO E PRAZO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

4.1. -----

Estabelecimento de Caução pela Execução das Obras de Urbanização -----

4.1.1. -----

Projecto de Infra-estruturas Viárias (Fase 1) ----- 2.022.494,17 €

<input type="checkbox"/>	Projecto de Arranjos Exteriores -----	935.437,00 €
<input type="checkbox"/>	Projecto de Rede de Rega -----	57.059,00 €
<input type="checkbox"/>	Projecto de Sinalização Vertical e Horizontal -----	33.365,00 €
<input type="checkbox"/>	Projecto de Rede de Abastecimento de Águas -----	112.028,00 €
<input type="checkbox"/>	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais -----	358.463,50 €
<input type="checkbox"/>	Projecto de Rede Eléctrica e de Iluminação Pública -----	810.200,00 €
<input type="checkbox"/>	Projecto de Rede de Telecomunicações -----	108.447,00 €
	Sub – Total -----	4.437.493,70 €
	+ IVA à taxa de 23% -----	5.324.992,06 €
<input type="checkbox"/>	+ Custos Administrativos a 5% -----	5.591.241,66 €
	Arredondamento -----	8,34 €
	Total da Caução a estabelecer -----	5.591.250,00 €
	(Cinco Milhões e Quinhentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Euros) -----	

4.1.2. -----

Não consta ainda documento comprovativo da caução garantia bancária não podendo ser deliberado o presente procedimento sem a apresentação do mesmo, pelo titular e no valor constante no ponto anterior.

4.2. -----

Estabelecimento do Prazo de Execução das Obras de Urbanização -----

A fls. 1133 é junto ao processo cronograma de trabalhos, sendo proposto um prazo de 4 anos para a realização das obras de urbanização. -----

Assim, propõe-se fixar o prazo de **48 MESES** para a realização das obras de urbanização, contados a partir data de emissão do respectivo alvará, devendo a data de início das obras ser previamente comunicadas à câmara municipal com a antecedência de 5 dias, no termos do art.º 80-A do RJUE. O prazo de garantia pela execução das obras de urbanização é de 5 anos. -----

5. -----

CONDIÇÕES A ESTABELEECER RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

1. **Deverão ser consideradas as condições de execução das obras de urbanização** previstas no art.º 39º do RMEU em vigor, bem como as condições a seguir descritas. -----
2. **É autorizada a constituição de 13 lotes**, numerados de 1 a 13, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls.865 e que faz parte integrante deste Alvará. -----
3. **É cedida para integração no domínio público a área de 29.710,00 m²**, destinada a arruamentos e passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----



4. **É cedida a área de 39.696,00 m2 destinada a espaços verdes de utilização colectiva**, constituindo obrigação do titular do Alvará o seu arranjo de acordo com estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
5. **É cedida para o Domínio Privado Municipal a área de 48.850,00 m2**, (Parcela A com a área de 23.611,00 m2, Parcela B com a área de 21.850,00 m2, e Parcela C com a área de 3.389,00m2) para equipamentos de utilização colectiva. -----
6. **É cedida para Domínio Privado Municipal a Parcela D com a área de 3.065,00 m2**, para instalação de infra-estruturas. -----
7. **O prazo para a realização das obras de urbanização é de 48 MESES**, contados a partir da data de emissão do respectivo alvará, devendo a data de início das obras ser previamente comunicadas à câmara municipal com a antecedência de 5 dias, no termos do art.º 80-A do RJUE. O prazo de garantia pela execução das obras de urbanização é de 5 anos. -----
8. **Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras**, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, o término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
9. **O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra** ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
10. **O titular deverá efectuar o pedido de Licença de obras de Demolição** das construções existentes na parcela, de acordo com a instrução prevista no nº 4 da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março. -----
11. **O titular ficará obrigado durante a execução das obras de demolição e de urbanização** a dar cumprimento ao constante no art. 11º do Regime de Operações de Gestão e Resíduos de Construção e Demolição (Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março). -----
12. **É encargo do titular do alvará de licença**, a definição da localização da nova subestação eléctrica em conjunto com a EDP bem como a sua respectiva execução, no caso de não ser garantido espaço para a execução da subestação de Caneças. -----
13. **Não poderão iniciar-se quaisquer obras de urbanização** nas áreas abrangidas por servidão do domínio hídrico público e da Reserva Ecológica Nacional (REN), nomeadamente as obras relativas a arruamentos, arranjos exteriores e paisagismo, e descarga de águas pluviais ao longo das linhas de água localizadas nos limites nascente e poente, sem a apresentação prévia dos respectivos títulos de utilização dos recursos hídricos a emitir pela entidade competente e, parecer favorável da CCDRLVT relativamente à área em REN. -----

14. **É obrigação do titular do alvará vedar toda a zona da obra**, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias á admissão da comunicação previa relativa á construção dos edificios. -----
15. **É obrigação do titular do alvará efectuar a vedação das parcelas cedidas** para equipamento até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo. -----
16. **Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra estruturas** eventualmente danificadas durante a construção dos edificios não podendo ser emitido o alvará de autorização de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de garantia para essas obras. -----
17. **Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento**, com estaleiro e/ou e todo e qualquer material /equipamento referente às obras de urbanização. -----
18. **Em consequência das obras de urbanização**, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
19. **Constitui obrigação do titular do alvará**, dentro do prazo estipulado no mesmo, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas cláusulas deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
20. **É obrigação do titular do alvará**, quanto às obras de abastecimento de águas de drenagem de águas residuais e pluviais, o cumprimento das seguintes condições: -----
- A apresentação nos SMAS do Projecto da ligação exterior do abastecimento de água a construir com origem no reservatório do Casal da Silveira à cota 205 e para o diâmetro necessário ao empreendimento; -----
 - Que o abastecimento ao Lote 13 e Parcelas A e B, seja feito a partir da Avª Marechal Gomes da Costa, para evitar a existência de redutores de rede; -----
 - Colocar fita sinalizadora das condutas enterradas, executar desinfecção das condutas enterradas antes da ligação à rede geral. -----
21. **É encargo do titular do alvará a substituição do material não normalizado** por material de uso corrente, no âmbito da obra referente à implementação da rede de iluminação pública. -----



22. **Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais** às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
23. **Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário**, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à (s) empresa (s) de exploração de transportes públicos e forças de segurança, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados.
24. **Aquando da apresentação das comunicações prévias relativas à construção dos edifícios** de todos os lotes abrangidos pela servidão às linhas de AT, deverá ser consultada a EDP, para verificação do cumprimento do respectivo regulamento de segurança da linhas de AT _ DR nº 1/92 de 18-02. -----
25. **Não serão admitidas comunicações prévias relativas á edificação dos lotes** sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplenagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com as dimensões aparentes de 0,2x0,2x0,2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo de 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que deverá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
26. **A admissão das comunicações prévias relativas á construção dos edifícios** fica dependente das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução, podendo não incluir os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----
27. **A admissão das comunicações prévias relativas á construção dos edifícios** com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é condicionada à apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
28. **É condição para a admissão das comunicações prévias das construções** dentro dos lotes, e encargo do titular do alvará, a deslocalização da actual subestação eléctrica existente na propriedade, e a respectiva execução da obra de desvio das Linhas de AT existentes, não podendo estas atravessar parcelas de equipamento colectivo. -----

29. **Em caso de pedido de redução de caução** das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destringa por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
30. **A primeira redução do montante da caução** prevista no artº 54º do RJUE só será autorizada, após apresentação e aprovação pelos Serviços Técnicos Municipais, do aditamento aos projectos de sinalização e arranjos exteriores/paisagismo constantes da condição seguinte, considerando os eventuais acréscimos ao montante global das obras de urbanização, em função dos respectivos orçamentos rectificativos. -----
31. **Até à apresentação do primeiro pedido de redução do montante da caução** prevista no artº 54º do RJUE, deverão ser apresentados os seguintes aditamentos aos projectos e respectivos orçamentos rectificados, para aprovação dos Serviços Técnicos: -----
- No âmbito do projecto de sinalização e trânsito, em face das condições constantes da informação técnica a fls. 1011, apresentar os projectos da semaforização da Rua João António de Carvalho com a Rua Ary dos Santos e projecto de sinalização direccional. -----
 - No âmbito do projecto de arranjos exteriores/paisagismo deverão ser cumpridas as condições constantes de informação técnica emitida pela DPUPE a fls. 1143, em especial: -----
 - Prever mais 200 árvores, na área de terreno envolvente, visando um efeito corredor e uma maior integração e valorização paisagística de toda a intervenção; a localização e características das plantações serão abordadas em obra. -----
 - A solução paisagística e formal para a rotunda da Via Municipal T14, deverá contemplar guardas de protecção de características idênticas às apresentadas em redor do intradorso da rotunda, permitindo permeabilidade visual para as plantações; estas sempre que possível, deverão contemplar elementos arbóreos visando uma maior qualidade estética.
 - Apresentar projecto de valorização paisagística para as rotundas no interior do loteamento, devendo apresentar elevado interesse estético, com vista à valorização da imagem do espaço público e do empreendimento em geral. -----
 - As ligações pedonais propostas para a envolvente SO deverão assegurar as normas de mobilidade pedonal e garantir condições de segurança. -----
32. **No caso da EDP estipular valor diferente** do valor constante do orçamento do projecto de infra-estruturas eléctricas e iluminação pública, a Câmara Municipal poderá proceder à actualização do valor da caução. -----
33. **Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade** (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua

recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital. -----

34. **A recepção provisória das obras de urbanização fica condicionada** à indicação por parte do DOMT, dos números de cadastro a atribuir à sinalização para a fase de obra. -----
35. **O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória** deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores, bem como outros elementos instrutórios previstos no RMEU em vigor. -----
36. **Independentemente da situação das obras de urbanização** a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
37. **Durante o prazo de garantia**, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com a sua manutenção, com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
38. **Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará**, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro. -----

6. -----

CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DO ALVARÁ -----

A emissão do alvará de licença de loteamento e obras de urbanização fica condicionada a: -----

- 6.1 -----
 - 6.2 -----
- Apresentação de estudo técnico contendo as medidas de descontaminação de solos e outras medidas adequadas à minimização do impacto ambiental resultante da pré-existência de uma indústria pesada. -----
- 6.2 -----
- Apresentação dos seguintes elementos instrutórios, cfr. Ponto 3 do Despacho do DDGOU a fls. 1004. ----
- a) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97, de 13-09; -----
 - b) Termo de responsabilidade assinado pelo director de técnico/fiscalização da obra; -----
 - c) Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.), com habilitações adequadas à natureza e valor de obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do Portal do InCI, I.P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;



d) Livro de obra com menção do termo de abertura; -----

7. -----

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Face ao exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, estes Serviços Técnicos propõem remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal, condicionado à apresentação e verificação da caução, com a seguinte proposta de actuação: -----

1. **A ADMISSÃO** do pedido de **COMUNICAÇÃO PRÉVIA** de obras de urbanização nos termos e condições desta informação. -----
2. Estabelecer o prazo e o valor da caução fixados nos pontos 4.1. e 4.2. desta informação para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização. -----
3. **A APROVAÇÃO** da Planta síntese de Loteamento corrigida, nos termos do ponto 2.1 deste parecer técnico." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo com os serviços, proponho submeter a deliberação da Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 22.11.2011, para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU: -----

- A planta de síntese rectificada; -----
- A admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, a aprovação das condições de emissão do alvará de licença de loteamento e aceitação da garantia Bancária apresentada como caução para a garantia da adequada execução das obras de urbanização; -----
- A emissão do alvará de licença de loteamento nas condições indicadas na informação técnica a fls.1262 a 1272, de acordo com o proposto na informação n.º 65/APV/2011, de 18-11-2011, constante do processo mencionado em epígrafe, e nas condições propostas nas informações acima transcritas. -----



O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

"Em coerência com a posição e sentido de voto assumido em reunião de Câmara em 2008, hoje os vereadores da CDU só podem continuar a votar contra porque a proposta agora apresentada e aprovada pela maioria que gere esta câmara, mantendo todos os motivos que justificaram na altura a nossa oposição, vem comprovar o que de alguma forma já então parecia adivinharmos: O que avança efectivamente é o cimento e o betão, a construção em altura, mas os equipamentos ficaram esquecidos na gaveta. -----

Em 2008 foi-nos presente esta proposta, embrulhado num "pacote" que, no âmbito de uma parceria, envolvia cedência e permuta de terrenos municipais destinados a equipamentos, onde, em vez de equipamentos foi permitido ao promotor privado construir mais fogos, mais habitação, mais cimento; -----

Nessa altura este projecto foi anunciado com toda a pompa e circunstância, até na FIL, com outdoors que ainda perduram, mas obra no terreno, nada. -----

Hoje, a proposta de emissão do alvará de licença de loteamento respeita unicamente à denominada Cometna II, ou seja só o lado técnico, do urbanismo. -----

Analizando os parâmetros urbanísticos referentes à Cometna II, todos eles se mantêm. As áreas de cedência também se mantêm, mas vêm à posse da câmara para o domínio privado, sendo que nada é dito quanto à construção dos equipamentos, ou seja pólo tecnológico, pólo desportivo e centro de saúde. -----

Então como é que ficamos relativamente à construção do Centro de Saúde de Famões, prevista para a parcela C do loteamento e que em 2008 era dado como adquirido que seria construído pelos promotores e apresentado como sendo uma das contrapartidas pela "troca" do terreno das Granjas?! -----

Como referimos em 2008 o pólo tecnológico, as actividades terciárias e os equipamentos previstos neste loteamento são de grande interesse para o concelho, para o desenvolvimento económico e para a criação de mais postos de trabalho. Mas mais construção para habitação, mais construção em altura não, obrigada. -----



Por outro lado, a concretização desses equipamentos deveria ser obrigação dos promotores imobiliários, mas isso é de todo omissivo, ou melhor, omitido. -----

Registamos como positivo que a emissão do alvará fique condicionada à apresentação do estudo técnico com as medidas de descontaminação do solo, menos mal.-----

Não compreendemos no entanto que, dada a dimensão e enquadramento do loteamento proposto, se permita que o mesmo avance sem qualquer estudo de impacto ambiental.-----

Fundamentar essa dispensa com o facto deste loteamento estar abrangido por PMOT, que é como quem diz por um PDM que ainda é o de Loures – porque em 13 anos o PS não foi capaz de fazer o de Odivelas – e quando aquele, o de Loures, que entretanto lá até já foi revisto, está completamente desajustado da actual realidade deste território, e diga-se, até tantas críticas tem merecido a quem agora se escuda nele para permitir ao promotor - que também se escusou de fazer qualquer plano de pormenor - que avance sem qualquer Estudo de Impacto Ambiental é para nós inaceitável e incompreensível.-----
Assim não vamos lá.-----

Por estas razões o nosso voto contra e a nossa vigilância atenta quanto ao desenrolar deste processo, que ainda vai no adro. Cá estaremos para ver onde ficarão os tais equipamentos, o tal projecto que faria desta zona a nova centralidade, uma área de grande qualidade e de referência, paradigma da tal dinâmica de desenvolvimento que tantos apregoam. Mas palavras levam-nas o vento.-----

Os prédios, com 6, 7 ou 8 pisos, esses sim, temos a certeza que vão nascer. Pela mão do PS e do PSD, que o permitem. E essa é uma responsabilidade de que nunca se livrarão.”-----

5.3 – RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/92 DO BAIRO CASAL DO BISPO - FREGUESIA DE FAMÕES. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto a fls. 3671, de 22-11-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a rectificação da deliberação tomada na 20ª reunião ordinária da CMO, realizada a 8 de Novembro de 2011, onde se lê “...alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal do Bispo”, deve passar a ler-se “...alteração ao alvará de loteamento

n.º 8/92, com as alterações introduzidas pelo aditamento de 04.10.2005, do Bairro Casal do Bispo...”, que seguidamente se transcreve. -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na 20.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 08 de Novembro de 2011, foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/92, do Bairro Casal do Bispo, freguesia de Famões, nos termos da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, de 28 de Outubro de 2011. -----

No entanto, constatou-se a existência de um lapso na elaboração da informação supra identificada, que apesar de identificar correctamente o Alvará de Loteamento objecto de alteração no campo «Assunto», no 2.º parágrafo da citada informação refere-se à “(...) proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005(...)”. -----

O Alvará de Loteamento n.º 8/92, do Bairro Casal do Bispo, freguesia de Famões, foi alterado pelo Aditamento de 04.10.2005, pelo que, a proposta de alteração aprovada na 20.ª reunião ordinária incide, necessariamente, sobre o Alvará de Loteamento n.º 8/92 com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aditamento de 04.10.2005. -----

Pelo que, tratando-se de um erro material de expressão da vontade do órgão administrativo, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a sua rectificação nos seguintes termos: -----

Onde se lê: -----

“Verificando-se, igualmente, a viabilidade da pretensão urbanística e o seu enquadramento legal e regulamentar, através das informações técnicas n.º 05/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 3647 a 3651 e 120/TR/DRU/DGOU/2011 com o respectivo cálculo dos valores de compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva e espaços verdes e de utilização colectiva, fls 3660 a 3666, terminado o período de discussão pública sem qualquer registo de reclamações, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do B.º Casal do Bispo nas seguintes condições.” -----

Deve ler-se: -----



“Verificando-se, igualmente, a viabilidade da pretensão urbanística e o seu enquadramento legal e regulamentar, através das informações técnicas nº 05/RD/DRU/DGOU/2011, fls. 3647 a 3651 e 126/TR/DRU/DGOU/2011 com o respectivo cálculo dos valores de compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva e espaços verdes e de utilização colectiva, fls 3660 a 3666, terminado o período de discussão pública sem qualquer registo de reclamações, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 8/92, com as alterações introduzidas pelo aditamento de 04.10.2005, do Bº Casal do Bispo nas seguintes condições:” -----

Mais se propõe, o envio da presente informação, juntamente com todos os elementos referentes ao ponto 5.2 da 20.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 08.11.2001, para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com os serviços, proponho submeter a deliberação da Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 22.11.2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação da deliberação tomada na 20ª reunião ordinária da CMO, realizada a 8 de Novembro de 2011, onde se lê “...alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal do Bispo”, deve passar a ler-se “...alteração ao alvará de loteamento n.º 8/92, com as alterações introduzidas pelo aditamento de 04.10.2005, do Bairro Casal do Bispo...”, de acordo com o proposto a fls. 3671, de 22-11-11, constante do processo mencionado em epígrafe, conforme o disposto na informação acima transcrita. -----

Eram 18h00 quando o Senhor Vereador Marco Almeida se retirou da reunião. -----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.-----

Rogério Fernando Santos Costa não compareceu. -----

Manuel Luís Bagio Caramba não compareceu.-----

Camila Franco prescindiou do uso da palavra. -----

Hernâni José Pereira Almeida proprietário de casas na Augi da Quinta de José Luís e solicitou esclarecimentos sobre os projectos desta AUGI. -----

Manuel Caetano Raposo não compareceu. -----

Nelson Ferreira Alves que se queixou relativamente aos danos ocorridos com a sua viatura numa Rua do Concelho, tendo solicitado o pagamento do arranjo do mesmo à Câmara Municipal que indeferiu o seu pedido.-----

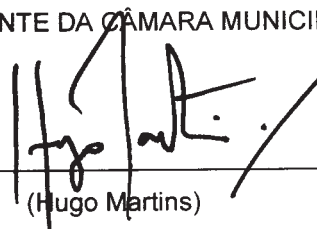
Maria Albertina Pinto Carvalho Lopes que informou o Executivo Municipal relativamente às infiltrações e vidros partidos na Fracção 1º Esq., do Edifício sito na Rua António Aleixo, nº 11, na Póvoa de Santo Adrião.

Pela Dra. Alice Santos Silva, foram prestados esclarecimentos relativamente ao assunto apresentado. ----

Eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, quando a Senhora Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

